

**PREFERENCIAL**

Ofício SSG-GAB 7010/2026

Processo Eletrônico TC/010412/2024**Assunto** Análise de Função Governo – Função de Governo - Gestão Ambiental (Exercício 2023).**Proc. Externo** s/n**Conselheiro** João Antonio**Instância** 1ª Instância*Observações* *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 14 em 29/10/2025, cuja ata foi publicada no DOC de 11/12/2025, pág(s). 661-662, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise de Função Governo acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista e cópias na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato com a unidade deverá ser feito pelo e-mail cartorio@tcmsp.tc.br.

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do [Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares \(ofícios e intimações\)](#).

Atenciosamente.

Domingos Dissei
Presidente

Ao(À) senhor(a)

Presidente

Ricardo Teixeira

Câmara Municipal de São Paulo

presidencia@sao paulo.sp.leg.br

/fc



TC/010412/2024

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL

Ordem de Serviço 2024/01311	e-TCM 010412/2024	Período de abrangência Exercício de 2023	Período da realização 06.05.24 a 28.06.24
Secretaria responsável pela função de governo Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)			
Função de Governo Gestão Ambiental			
Objetivo da análise Avaliar a função de governo com base nos resultados alcançados			
Equipe técnica			
Gisela Coelho Nascimento			RF 20.279
João Roberto Fernandes de Lima			RF 20.143
Maurício L. Beraldo (Supervisor)			RF 20.222
Carlos Richelle Soares da Silva (Coordenador)			RF 20.262

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Plano Plurianual (PPA) 2022-2025	8
Quadro 2 - Valores liquidados por Órgão	9
Quadro 3 - Valores liquidados por natureza da despesa	9
Quadro 4 - Valores liquidados por elemento de despesa	9
Quadro 5 - Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023	10
Quadro 6 - LOA 2023 – Programa 3005 – Projetos/Atividades	15
Quadro 7 - Programa 3005 – PPA 2022-2025, Planejado x Realizado	16
Quadro 8 – Metas relativas ao Programa de Metas – Programa SP Global e Sustentável relacionados à Função de Gestão Ambiental	20
Quadro 9 - Resumo dos resultados dos indicadores relativos às Metas da Agenda 2030, relacionados à Função Gestão Ambiental	24
Quadro 10 - Estrutura do PlanClima e seus objetivos	35
Quadro 11 - Ações do Programa 3005 do PPA e sua relação com as Estratégias do Planclima	36
Quadro 12 - Situação das determinações de exercícios anteriores no Sistema Diálogo	40

LISTA DE SIGLAS

FEMA	Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
FMSAI	Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura
FUNDURB	Fundo de Desenvolvimento Urbano
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030
ONU	Organização das Nações Unidas
PAF	Plano Anual de Fiscalização
PLANPAVEL	Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres
PMAU	Plano Municipal de Arborização Urbana
PMMA	Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica
PMSA	Plano de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais
PMSP	Prefeitura do Município de São Paulo
PNM	Parque Natural Municipal
PRODAM	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo
RPPN	Reserva Particular de Patrimônio Natural
SCE	Subsecretaria de Controle Externo
SMDET	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
SMSUB	Secretaria Municipal das Subprefeituras
SMVA	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
TCMSP	Tribunal de Contas do Município de São Paulo
UC	Unidade de Conservação
UCCI	União de Capitais Ibero-Americanas
UMAPAZ	Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz

RESUMO

O trabalho aborda a função gestão ambiental sob o ponto de vista do orçamento anual (LOA 2023 – Lei Municipal nº 17.876/22) em termos de execução e dos resultados expressos por indicadores e metas constantes no PPA 2022-2025, Programa de Metas 2021-2024, Agenda 2030 e Lei Municipal nº 14.173/2006.

A Função Gestão Ambiental refere-se à fração do orçamento do município de São Paulo relativa à gestão dos recursos, equipamentos, programas e demais ações voltadas à preservação e conservação ambiental. Essa análise, portanto, passa pelo confronto entre os recursos aplicados e os valores inicialmente previstos para as políticas públicas, além de evidenciar os principais programas e projetos realizados, buscando demonstrar se há consistência no planejamento público e os resultados obtidos.

Em relação ao exercício de 2023, dos R\$ 85,4 bilhões previstos para o PPA, R\$ 579,2 milhões (0,68%) foram destinados à função de governo gestão ambiental. Até a metade do prazo de execução do PPA, observou-se o empenhamento de 45% do previsto para o quadriênio, sendo que no exercício de 2023 foi empenhado 98,2% do orçamento planejado.

Do valor orçado para o exercício, 84,7% foram liquidados. Do total liquidado, 76,8% foram aplicados no programa 3005, voltado à “Promoção da Sustentabilidade Ambiental”. 70,3% dos recursos do Programa 3005 foram aplicados na atividade “2703 - Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares”. Essa atividade também é a mais representativa da Função Gestão Ambiental, respondendo por 54,1% dos valores liquidados em 2023. Embora essa seja a principal atividade vinculada à função, uma fiscalização ordenada realizada nos parques municipais, em maio de 2024, identificou diversas oportunidades de melhorias para esses equipamentos.

Importantes ações relacionadas à gestão ambiental, como o plantio de árvores; fiscalização, monitoramento e controle ambiental e educação ambiental, tiveram, respectivamente, os seguintes valores liquidados em 2023: R\$ 12 milhões, R\$ 2,6 milhões e R\$ 902 mil. A soma desses valores representa menos de 5% do total liquidado no Programa 3005.

Dos 17 indicadores previstos no PPA, 8 atingiram ao menos 100% de realização já no primeiro biênio de execução do plano, 6 apresentaram uma execução compatível com o tempo decorrido (ao menos 50% de realização) e apenas 3 apresentaram uma execução abaixo do esperado para o período, com destaque para o indicador referente à implantação de novos parques.

Duas metas do Programa de Metas 2021-2024 relativas à Função Gestão Ambiental apresentaram alterações em 2023, a meta 62 - Implantar oito novos parques municipais que recebeu duas novas iniciativas (Requalificar 10 parques municipais e Certificar dez parques municipais para acessibilidade da pessoa com deficiência) e a Meta 64 cuja descrição passou a ser: Plantar 180.000 árvores nativas de modo a expandir o bioma da Mata Atlântica e manter a cobertura vegetal do município e também recebeu uma nova iniciativa: "Implantar 40.000 m² de Bosques Urbanos" que ficará sob responsabilidade da SIURB.

As ações executadas até o momento no PlanClima, e com previsão de atingimento até 2025, são mais voltadas ao planejamento, ao diagnóstico e à capacitação das equipes para o desenvolvimento das ações propostas.

Por fim, destaca-se que a grande quantidade de indicadores existentes e que devem ser levados em consideração para as análises internas da Gestão Ambiental pode gerar dificuldades operacionais e risco de ineficiência das ações para o cumprimento das metas e/ou melhoria dos indicadores, uma vez que muitos indicadores se repetem nos diferentes instrumentos, por vezes com a mesma fórmula de cálculo, mas com parâmetros diferentes, não existindo uma consolidação global por temas para o acompanhamento.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
1.1. Destinatário(s) da análise de função de governo.....	7
1.2. Visão geral da função de governo e objetivos da análise	7
1.3. Relatório de Gestão da Secretaria responsável	10
2. METODOLOGIA	13
3. ANÁLISE DA FUNÇÃO DE GOVERNO GESTÃO AMBIENTAL	13
3.1. Programa 3005 - Promoção da Sustentabilidade Ambiental	14
4. CORRELAÇÃO ENTRE A FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL, O PROGRAMA DE METAS, A AGENDA MUNICIPAL 2030 E O PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 2020-2050 - PLANCLIMA	19
4.1. Correlação entre a Função Gestão Ambiental, o Programa de Metas e a Agenda Municipal 2030.....	19
4.2. A Função Gestão Ambiental e o PlanClima.....	35
4.3. Indicadores elaborados pela SVMA e sua relação com os existentes no PPA, no Programa de Metas, na Agenda 2030 e no PlanClima	39
5. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	40
6. CONCLUSÕES	42
7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS.....	44
7.1. Proposta de ciência	44
8. RESPONSÁVEIS PELAS SECRETARIAS COMPETENTES	44

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho abordará a função gestão ambiental sob o ponto de vista do orçamento anual (LOA 2023 – Lei Municipal nº 17.876/22) em termos de execução e dos resultados expressos por indicadores e metas constantes no PPA 2022-2025, Programa de Metas 2021-2024, Agenda 2030 e Lei Municipal nº 14.173/2006.

1.1. Destinatário(s) da análise de função de governo

Os destinatários desta análise de função de governo são os Conselheiros deste TCMSP, uma vez que possuem a competência para o julgamento das Análises de Função de Governo.

Além dos Conselheiros desta Corte de Contas, são identificados os seguintes destinatários desta análise de função de governo: a) a Secretaria de Controle Externo (SCE), uma vez que esta análise fornece informações relevantes à elaboração do Plano Anual de Fiscalização (PAF) e permite uma visão abrangente da função Gestão Ambiental; b) a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), uma vez que esta análise visa a incentivar que a Secretaria mantenha um controle e planejamento adequados para a consecução de suas finalidades, de maneira eficaz e eficiente; c) o cidadão, uma vez que esta análise tem como objetivo, também, a divulgação de informações à população de forma a aprimorar o controle social; d) a Câmara Municipal de São Paulo, uma vez que possui a competência constitucional do controle externo, que exerce com o auxílio deste TCMSP.

1.2. Visão geral da função de governo e objetivos da análise

A Função Gestão Ambiental refere-se à fração do orçamento do município de São Paulo relativa à gestão dos recursos, equipamentos, programas e demais ações voltadas à preservação e conservação ambiental.

A análise da função de governo cumpre o papel de fornecer aos leitores do relatório uma visão panorâmica do objeto analisado, buscando evidenciar quantitativamente e qualitativamente as principais realizações do município nessa área.

Nesse sentido, o ponto de partida para essa análise é o PPA, avaliado em conjunto com a LOA do exercício avaliado, que são instrumentos hábeis para esse fim, haja vista que consignam as

principais demandas sociais incorporadas pelo Poder Legislativo, além de possibilitar parâmetros objetivos de mensuração, seja pelos valores previstos e executados, seja por indicadores específicos.

Essa análise, portanto, passa pelo confronto entre os recursos aplicados e os valores inicialmente previstos para as políticas públicas, além de evidenciar os principais programas e projetos realizados, buscando demonstrar se há consistência no planejamento público e os resultados obtidos.

O Plano Plurianual de 2022-2025, aprovado pela Lei Municipal nº 17.729/21, previu, em seu Anexo II, recursos orçamentários para o município no montante de R\$ 350,7 bilhões para o quadriênio, dos quais aproximadamente R\$ 2,2 bilhões estão destinados à função de governo gestão ambiental, representando 0,62% do total de recursos previstos.

Em relação ao exercício de 2023, dos R\$ 85,4 bilhões previstos no total, R\$ 579,2 milhões (0,68%) foram destinados à função de governo gestão ambiental.

No quadro 1 constam as metas financeiras do PPA 2022-2025 para os programas de governo da função e o respectivo montante empenhado, representado em percentual:

Quadro 1 - Plano Plurianual (PPA) 2022-2025

Programa	2022		2023		2024	2025	TOTAL (2022-2025)	
	Planejado	Empenhado	Planejado	Empenhado	Planejado	Planejado	Planejado	Empenhado
	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(%)	(R\$ milhões)	(R\$ milhões)	(R\$ milhões)	% (2022-2023)
3005 - Promoção da Sustentabilidade Ambiental	399	79,2	469	96,3	428	438	1.733	44,3
3024 - Suporte Administrativo	103	95,8	109	106,6	113	120	446	48,3
3011 - Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	2	76,5	2	77,8	2	2	7	36,5
Total da função	504	82,6	579	98,2	543	560	2.186	45,0

Fonte: Fontes: PPA 2022-2025 (Lei Municipal nº 17.729/21). Ábaco/TCM – dados extraídos em 13.06.24.

Até a metade do prazo de execução do PPA, observou-se o empenhamento de 45% do previsto para o quadriênio, sendo que no exercício de 2023 foi empenhado 98,2% do orçamento planejado.

O quadro 2 demonstra os valores liquidados por Órgão na função. Verifica-se que a SMVA concentra 88,7% da execução orçamentária, enquanto o Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura aparecem na sequência, com 7,2% e 3,6%.

Quadro 2 - Valores liquidados por Órgão (Em R\$ milhões)

Órgão	Liquidado	Part. %
27 - SVMA	431.275	88,7
94 - FEMA	34.872	7,2
86 - FMSAI	17.684	3,6
98 - FUNDURB	2.202	0,5
Total	486.032	100

Fonte: Ábaco/TCM – dados extraídos em 18.06.24.

Os quadros 3 e 4 demonstram, a seguir, os valores liquidados por natureza e elemento de despesa.

Quadro 3 - Valores liquidados por natureza da despesa (Em R\$ milhões)

Natureza da despesa	Liquidado	Part. %
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	339.296	69,8
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.297	16,1
4 - INVESTIMENTOS	68.439	14,1
Total	486.032	100

Fonte: Ábaco/TCM – dados extraídos em 18.06.24.

Quadro 4 - Valores liquidados por elemento de despesa (Em R\$ milhões)

Elemento de despesa	Liquidado	Part. %
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321.768	66,2
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.253	16,1
51 - Obras e Instalações	27.609	5,7
61 - Aquisição de Imóveis	21.683	4,5
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.623	2,6
Outros	24.097	5,0
Total	486.032	100

Fonte: Ábaco/TCM – dados extraídos em 18.06.24.

Os quadros podem ser analisados conjuntamente e demonstram o desdobramento das despesas que, em sua maior parte, são destinadas ao pagamento de despesas correntes, compostas majoritariamente por serviços de terceiros executados por pessoas jurídicas.

O quadro 5 apresenta a execução orçamentária por Programa de Governo:

Quadro 5 - Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023

(Em R\$ milhões)

Programa	LOA aprovada	LOA atualizada	Empenhado	Liquidado	% Execução	% Liquidado
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E = D/A)	(D/Total de D)
3005 - Promoção da Sustentabilidade Ambiental	454	503	451	374	82,4	76,8
3024 - Suporte Administrativo	110	116	116	112	101,8	23,0
3011 - Modernização Tecnológica, Desburocratização e Inovação do Serviço Público	11	2	1	1	9,1	0,2
Total	575	621	568	487	84,7	100

Fontes: LOA 2023 (Lei Municipal nº 17.876/22). Ábaco/TCM – dados extraídos em 13.06.24.

Do valor orçado para o exercício, 84,7% foram liquidados. Do total liquidado, 76,8% foram aplicados no programa 3005, voltado à “Promoção da Sustentabilidade Ambiental”. Esse programa concentra a maioria das ações da função e por isso será analisado mais detalhadamente neste relatório.

1.3. Relatório de Gestão da Secretaria responsável

Conforme estabelecido na Resolução nº 16/2020, as secretarias de governo da Prefeitura do Município de São Paulo que são responsáveis pela implementação das políticas públicas relativas às funções de governo deverão apresentar ao TCMSP, até o dia 30 de abril de cada ano, Relatório de Gestão com a avaliação da execução orçamentária e do cumprimento de metas e indicadores relativos à função no ano anterior.¹

¹ Art. 5º As secretarias de governo da Prefeitura do Município de São Paulo responsáveis pela implementação das políticas públicas relativas às funções de governo previstas no § 3º do artigo 1º desta Resolução deverão apresentar ao TCMSP, até o dia 30 de abril de cada ano, relatório de gestão com a avaliação da execução orçamentária e do cumprimento de metas e indicadores relativos à função no ano anterior.

§1º O relatório de gestão referido no caput deve conter, minimamente:

I – a execução orçamentária da função de governo de sua competência no exercício anterior, bem como o cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual e o cumprimento de metas previstas no Programa de Metas e em outros instrumentos de planejamento para o mesmo exercício; II – a série histórica de indicadores da função analisada, quando houver, ao longo, pelo menos, dos últimos 4 (quatro) anos;

A SVMA protocolou, no dia 02.05.2024, o Ofício nº 390/SVMA.G.AJ/2024 (peça 03), encaminhando a este Tribunal o Relatório de Execução Orçamentária da Função Gestão Ambiental relativo a 2023, ou seja, com 2 dias de atraso. O mesmo apresenta de forma resumida, em 20 páginas, a execução orçamentária e o atingimento dos indicadores do PPA e do Programa de Metas.

Contudo, foi possível verificar, ao acessar o Processo SEI referenciado, nº 6027.2024/0009307-6, a existência do Relatório Função de Governo Gestão Ambiental no documento nº 102516614, com maior complexidade. Tal relatório **não foi encaminhado a este Tribunal** juntamente com o Ofício nº 390/SVMA.G.AJ/2024, sendo anexado ao presente à peça 6.

O documento, contendo 143 páginas, foi estruturado em 3 capítulos, a saber:

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL;
2. EXECUÇÃO DA FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO;
3. INDICADORES DE DESEMPENHO DA SVMA.

Comparado ao relatório de 2022, este relatório de gestão apresenta algumas novidades. O relatório de 2022 apresentava 208 páginas distribuídas entre 3 capítulos: Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo, Estrutura Organizacional e Execução da Função Gestão Ambiental no Município de São Paulo, sendo este último dividido nos itens: Governança, Gestão Orçamentária, Comunicação, Gestão Administrativa, Coordenação de Gestão dos Colegiados – CGC e Unidades técnicas de execução da Política Ambiental. No relatório de 2023, o capítulo de Execução da Função Gestão Ambiental foi subdividido em:

- Gestão Orçamentária, em que são analisados os diversos aspectos das várias fontes de recursos da função orçamentária e os dispêndios realizados;
- Gestão Executiva, em que se analisa o resultado vis a vis os principais instrumentos estratégicos de que a SVMA lança mão na execução de suas responsabilidades na

III – justificativa sobre as causas de eventuais divergências entre a execução do orçamento e o orçamento previsto, entre as metas previstas e os resultados atingidos, bem como sobre as causas de crescimentos e/ou quedas significativos nos indicadores da Função;
IV – manifestação sobre o estágio de cumprimento ou não de determinações e recomendações do TCMSP relativas à Função.

execução da Função de Governo, quais sejam: o Plano Plurianual, o Programa de Metas, a Agenda 2030, o PlanClima e os Inventários de Gases de Efeito Estufa e governança em mudanças climáticas, que introduzem a novidade de analisar as ações relativas à gestão ambiental em relação aos programas ambientais, relacionando-os entre si. Neste capítulo, ainda são apontadas as providências tomadas em relação às recomendações do sistema Diálogo e são acompanhados diversos aspectos dos parques concessionados.

- Indicadores de desempenho da SVMA, em que se analisam os resultados dos indicadores elaborados pela SVMA, em atendimento às recomendações e determinações desta corte sobre a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 14.173/2006, de indicadores de desempenho da gestão

Em relação ao art. 5º da Resolução nº 16/2020, que dispõe sobre o conteúdo dos relatórios de gestão das funções de governos, verifica-se que a SVMA:

I – Apresentou a execução orçamentária da função de governo de sua competência no exercício anterior, bem como o cumprimento de metas previstas no Plano Plurianual e o cumprimento de metas previstas no Programa de Metas e em outros instrumentos de planejamento para o mesmo exercício, detalhando os dados em relação aos diferentes órgãos envolvidos e aos fundos sob sua competência administrativa. Contudo, na apresentação do Programa de Metas, não é mencionada a alteração das metas nem estas alterações foram discutidas no relatório apresentado.

II – Apresentou a série histórica de indicadores da função analisada, dos últimos 4 (quatro) anos; foram apresentados apenas os valores dos orçamentos dos anos anteriores.

III – Apresentou justificativa sobre as causas de divergências entre a execução do orçamento e o orçamento previsto bem como sobre as causas de crescimentos e/ou quedas significativas nos indicadores da Função.

IV – Apresentou manifestação sobre o estágio de cumprimento ou não cumprimento de determinações e recomendações do TCMSp relativas à Função.

O Relatório de Gestão apresentado pela Secretaria permite avaliar qualitativamente o desempenho das funções de governo em comparação a exercícios anteriores e a outros parâmetros pertinentes, permite também que se acompanhe suas séries históricas de indicadores. Verifica-se o aprimoramento do planejamento e acompanhamento do cumprimento de seus objetivos e a implementação de suas políticas públicas.

Ressalta-se que o relatório de gestão apresentado representou um avanço em relação aos dos anos anteriores, tendo incluído novos indicadores de acompanhamento de políticas públicas relativas à função ambiental.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a análise da Função Gestão Ambiental se pauta, principalmente, nas informações de execução orçamentária e da utilização de metas físicas e indicadores estabelecidos nos instrumentos de planejamento, tendo por fonte, principalmente, o relatório de gestão apresentado pela SVMA, e de forma complementar, documentos acessórios, tais como processos SEI e informações disponíveis em portais oficiais.

Por não se tratar de uma auditoria, mas sim de uma análise qualitativa com fins diagnósticos para orientar o planejamento de futuras auditorias, não são realizados neste trabalho testes específicos para avaliar hipóteses ou confirmar dados.

3. ANÁLISE DA FUNÇÃO DE GOVERNO GESTÃO AMBIENTAL

Para atender as necessidades da sociedade na área da gestão ambiental, o governo precisa organizar seu trabalho de forma detalhada e, nesse sentido, utiliza-se dos diversos instrumentos de planejamento disponíveis.

Para a análise da função, a auditoria buscou explorar estes instrumentos (Plano Plurianual 2022-2025, o Programa de Metas 2021-2024 e a LOA 2023), partindo das metas físicas e financeiras estabelecidas, seguindo pelas análises da execução orçamentária, dos indicadores de desempenho, da produção de serviços e finalizando com as conclusões. Complementarmente foram utilizadas na análise as metas da Agenda 2030.

A função Gestão Ambiental tem em seu bojo diversas ações que englobam a operação e manutenção de parques urbanos, lineares e unidades de conservação, plantio de árvores, fornecimento de mudas, oferecimento de educação ambiental, dentre outras.

Todas essas ações estão incluídas no programa 3005 (Promoção da Sustentabilidade Ambiental), cujo valor liquidado em 2023 foi de R\$ 374 milhões, o que corresponde a 76,8% do valor total aplicado no exercício na função, por isso tal programa será melhor analisado nos próximos subitens.

3.1. Programa 3005 - Promoção da Sustentabilidade Ambiental

Esse programa tem como objetivo estratégico “Proteger, recuperar e aprimorar a qualidade ambiental do Município e promover a utilização sustentável do espaço público”, conforme exposição de motivos do PPA 2022-2025.

Nesse sentido, o programa está vinculado a vários objetivos da Agenda 2030, ao Programa de Metas 2021-2024 e a diversas metas do PPA, como a implantação de novos parques, aumento do percentual de cobertura vegetal na cidade e atendimento a animais silvestres.

Destaque-se que o Programa 3005 não está vinculado exclusivamente à Função Gestão Ambiental, possuindo ações relativas às Funções Urbanismo, Saneamento, Transportes, Habitação, entre outros.

No quadro 6 apresentamos a execução orçamentária do programa 3005 em 2023, considerando apenas os projetos/atividades vinculados à Função Gestão Ambiental. Verifica-se que 70,3% dos recursos do Programa 3005 foram aplicados na atividade “2703 - Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares”. Essa atividade também é a mais representativa da Função Gestão Ambiental, respondendo por 54,1% dos valores liquidados.

Embora essa seja a principal atividade vinculada à função, uma fiscalização ordenada realizada nos parques municipais, em maio de 2024, identificou diversas oportunidades de melhorias para esses equipamentos, conforme detalhado no **item 3.1.1**.

Quadro 6 - LOA 2023 – Programa 3005 – Projetos/Atividades

(Em R\$ milhões)

Projeto / Atividade	LOA Aprovada (A)	LOA Atualizada (B)	Empenhado (C)	Liquidado (D)	% Execução (D/A)	% sobre Total (D/Total de D)
2703 - Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	289	298	298	263	91,0	70,3
1702 - Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	31	63	37	27	87,1	7,2
2702 - Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	24	27	27	24	100,0	6,4
1703 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	34	49	37	21	61,8	5,6
7130 - Plantio de Árvores	17	17	16	12	70,6	3,2
Outros	59	49	36	27	45,8	7,2
TOTAL	454	503	451	374	82,4	100

Fonte: LOA 2023 (Lei Municipal nº 17.876/22). Ábaco/TCM – dados extraídos em 13.06.24.

A seguir, as atividades com maior volume de recursos em 2023 foram as de número 1702 e 2702, que tratam, respectivamente, da construção e implantação de Parques Urbanos e Lineares e da manutenção e operação de Unidades de Conservação.

As três atividades, juntas, representam 83,9% do valor aplicado no programa.

As demais atividades do programa representam valores menos vultosos, porém algumas se referem a importantes ações relacionadas à gestão ambiental, como o plantio de árvores; fiscalização, monitoramento e controle ambiental e educação ambiental, cujos valores liquidados em 2023 foram, respectivamente, R\$ 12 milhões, R\$ 2,6 milhões e R\$ 902 mil. A soma desses valores representa menos de 5% do total liquidado no Programa.

No quadro 7 constam os indicadores previstos, no PPA 2022-2025, para o Programa 3005, cuja responsabilidade de execução é da SVMA.

Quadro 7 - Programa 3005 – PPA 2022-2025, Planejado x Realizado

Projeto/Atividade	Cód. Ind.	Indicador	FÍSICO					FINANCEIRO (em R\$)		
			Planej. PPA	PREV. 2023	REAL. 2023	Realizado (%)		Planejado PPA	Realizado (%)	
			Unidade			Ano	Acum. 22/23	R\$	Ano	Acum. 22/23
1702 – Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	220	Número de novos parques com obras iniciadas	8	2	4	200,0	100,0	132.599.398	20,4	39,0
1703 – Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	221	Número de parques que receberam intervenções para ampliação, reforma ou requalificação	40	10	6	60,0	60,0	97.721.562	21,6	30,9
1710 – Ampliação, Reforma e Requalificação da UMAPAZ	265	Número de intervenções para ampliação, reforma ou requalificação da UMAPAZ	2	0	1	*	50,0	4.000	41043,3	41043,3
2703 – Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	313	Percentual de parques com contratos relativos a manejo de vegetação, vigilância patrimonial, zeladoria de sanitários e manutenção civil	100	100	100	100,0	100,0	1.209.853.324	21,7	36,2
2704 – Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	314	Número de atividades desenvolvidas pelo planetário do Carmo	1.320	330	631	191,2	114,4	13.430.224	8,0	18,9
6651 – Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	361	Número de espécies de animais silvestres inventariados nas áreas verdes do município	2.000	500	1.354	270,8	134,4	32.687.880	23,3	39,3
6659 – Pagamentos de Serviços Ambientais	362	Número de Editais de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA)	4	1	0	0,0	25,0	51.333.019	0,7	0,7

Projeto/Atividade	Cód. Ind.	Indicador	FÍSICO					FINANCEIRO (em R\$)		
			Planej. PPA	PREV. 2023	REAL. 2023	Realizado (%)		Planejado PPA	Realizado (%)	
			Unidade			Ano	Acum. 22/23		Ano	Acum. 22/23
		publicados no município								
6660 – Fiscalização, Monitoramento e Controle Ambiental	363	Número absoluto de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) decorrentes de ações de fiscalização	300	75	115	153,3	78,3	11.825.832	22,6	38,5
6669 – Educação Ambiental	364	Índice de vagas em Educação Ambiental (vagas por dez mil habitantes)	17,50	12,50	18,60	148,8	106,3	9.512.274	9,5	21,4
6681 – Manutenção e Operação do Herbário Municipal	365	Número de plantas incluídas no Acervo do Herbário Municipal	2.000	500	1.256	251,2	119,3	198.338	61,7	66,4
6682 – Manutenção e Operação de Viveiros	366	Número de mudas fornecidas pelos Viveiros Municipais	2.180.000	540.000	781.586	144,7	57,7	17.022.127	40,6	83,4
7127 – Estudos, Planos e Projetos Ambientais	370	Número de estudos, planos ou projetos ambientais concluídos	8	2	7	350,0	162,5	8.433.650	70,7	98,6
7130 – Plantio de Árvores	372	Número de novas árvores plantadas	155.000	55.000	61.680	112,1	53,3	23.555.000	49,2	67,6
Não se aplica	470	Número de novas Unidades de Conservação implantadas	2	1	0	0,0	0,0	**		
	471	Número de novos parques implantados e abertos à população	8	2	2	100,0	25,0	**		
	472	Número de Animais silvestres atendidos	25.500	6.500	8.984	138,2	69,5	**		

Projeto/Atividade	Cód. Ind.	Indicador	FÍSICO				FINANCEIRO (em R\$)			
			Planej. PPA	PREV. 2023	REAL. 2023	Realizado (%)		Planejado PPA	Realizado (%)	
			Unidade			Ano	Acum. 22/23		Ano	Acum. 22/23
	473	Percentual de cobertura vegetal na cidade de São Paulo	50	48,18	52,01 ²	107,9	104,0	**		

Fontes: PPA 2022-25; Relatório sobre a EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL AO AMPARO DA SVMA EM 2023 E OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO (Processo SEI nº 6011.2022/0000691-1). Ábaco/TCM – dados extraídos em 13.06.24.

* O cálculo do percentual de realização no ano foi inviabilizado pelo fato da previsão do ano ter sido zero.

** O cálculo da execução financeira desses indicadores não foi realizado pois o PPA não os relaciona diretamente a nenhum projeto/atividade específico.

Dos 17 indicadores previstos, 8 atingiram ao menos 100% de realização já no primeiro biênio de execução do plano, 6 apresentaram uma execução compatível com o tempo decorrido (ao menos 50% de realização) e apenas 3 apresentaram uma execução abaixo do esperado para o período, com destaque para o indicador referente à implantação de novos parques.

3.1.1. Fiscalizações realizadas

Em maio de 2024 foi realizada fiscalização ordenada tendo por objeto os parques municipais. A ação foi realizada numa amostra de 26 parques urbanos e lineares e as questões foram divididas nos seguintes eixos: estrutura e conservação, gestão, acessibilidade, serviços de apoio, diagnóstico da fauna e flora e boas práticas. Em que pese a ação ter sido realizada no presente ano, e não no período em análise, convém expor suas constatações, tendo em vista se tratar de aspectos que refletem a gestão operacional dos períodos referentes ao presente PPA (2022-2025) e ao Programa de Metas (2021-2024).

Verificou-se que, de modo geral, os parques não ofereciam condições adequadas de acessibilidade, tendo em vista as seguintes constatações: em 80,8% não havia piso tátil em rampas e calçadas, em 61,5% foram identificados obstáculos que podem prejudicar a mobilidade, 57,7% não possuíam calçadas externas e entradas acessíveis, em 42,3% foram identificadas

² Embora seja relatado à página 70 do Relatório Função de Governo Gestão Ambiental 2024 (ano-base 2023), esse valor não está comprovado. A fórmula de cálculo do indicador 473 (Percentual de cobertura vegetal na cidade de São Paulo) e do indicador CPA_01 (Área coberta por vegetação no MSP (km²) DIVIDIDO POR Área total do MSP (km²) MULTIPLICADO POR CEM) se ancora no Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal do Município de São Paulo (2020) realizado em 2017 e não atualizado, conforme esse mesmo documento (pag. 40) e com o item 2.1 - Cobertura Vegetal do Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (Planpavel). Assim, não há como calcular essa nova área, uma vez que não há um novo mapeamento digital que possa ser comparado ao anterior. Além disso, teria havido um aumento de 3,83% de cobertura vegetal, ou seja 58,51 km² ou ainda 585,1 há, quantitativo incoerente considerando o período de um ano.

rampas e calçadas internas com problemas de conservação, em 30,8% os sanitários adaptados não estavam abertos ou em boas condições de uso e em 23,1% não haviam sanitários adaptados, mesmo que parcialmente.

Além disso, 76,9% dos parques não ofereciam sinal de *wi-fi*. Em 30,8% havia a presença de lixo acumulado, entulho ou outros resíduos, 53,8% não possuíam placas de orientação aos usuários, 96,2% não contavam com serviços de alimentação e 84,6% não dispunham de kits de primeiros socorros, o que pode comprometer o uso pleno dos espaços, além do conforto e segurança dos usuários.

As estruturas e mobiliários com o maior percentual de anomalias identificadas foram, respectivamente, os seguintes: sanitários (50%), bebedouros, playgrounds e/ou áreas para recreação infantil, ambos com 42,3%, quadras poliesportivas e/ou campos de futebol e espaços dedicados (pistas ou trilhas) à corrida e/ou caminhada, ambos com 38,5%.

Por fim, conforme informado pelos gestores dos parques durante as visitas, mais de 30% dos parques não possuíam conselhos gestores instituídos ou, se possuíam, não eram atuantes.

4. CORRELAÇÃO ENTRE A FUNÇÃO GESTÃO AMBIENTAL, O PROGRAMA DE METAS, A AGENDA MUNICIPAL 2030 E O PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO 2020-2050 - PLANCLIMA

4.1. Correlação entre a Função Gestão Ambiental, o Programa de Metas e a Agenda Municipal 2030

A correlação entre a Função Gestão Ambiental e a Agenda 2030 será analisada a partir do Programa de Metas. O Programa de Metas 2021-2024 sofreu alterações em relação a indicadores e a iniciativas, tendo sido alteradas as metas 62, 64 e 66.

À Meta 62 foram acrescentadas as iniciativas “Promover ações de requalificação em dez parques municipais” e “Certificar dez parques municipais para acessibilidade da pessoa com deficiência”. A Meta 64 teve seu enunciado alterado de “Atingir mais de 50% de cobertura vegetal na cidade de São Paulo” para “Plantar 180.000 árvores nativas de modo a expandir o bioma da Mata Atlântica e manter a cobertura vegetal do município”, o indicador passou a ser o número de

árvores nativas plantadas, em vez de Porcentagem de cobertura vegetal, tendo sido acrescida a iniciativa “Implantar 40.000 m² de Bosques Urbanos” que será de responsabilidade da SMSUB.

Quadro 8 – Metas relativas ao Programa de Metas – Programa SP Global e Sustentável relacionados à Função de Gestão Ambiental

Programa de Metas				ODS – Meta Agenda Municipal 2030	Observação
Meta	Indicador	Iniciativas	Resultado até 2023		
62 - Implantar 8 novos parques municipais	Número de novos parques implantados e abertos à população	Implantar oito novos parques municipais	Inaugurados 5 novos parques: Alto da Boa Vista; Paraisópolis; Parque Augusta - Prefeito Bruno Covas; Parque Linear Aristocrata; Parque Água Podre Ypuera	11.7	
			Fase de construção*: Parque Municipal Apura Búfalos (11,04% até Dez/2.023) Parque Linear do Córrego do Bispo Parque Nascentes/Trecho Urbano do Linear do Córrego Água Podre (em fase de conclusão) Parque Fazenda da Juta (obra licitada e não iniciada) Parque Municipal Morumbi Sul (obras iniciadas) Parque Linear Aristocratas (obras iniciadas)		
		Criar os Conselhos Gestores dos novos parques durante sua fase de implantação	Sem dados		
		Elaborar os Planos de Gestão dos novos parques	Previsão de conclusão em 2024 através do Projeto Viva o Verde SP da ONU-Habitat **		
		Promover ações de requalificação em dez parques municipais	Requalificados 4 parques municipais***: Feição da Vila, Independência, Anhanguera, Chácara das Flores Obras iniciadas em 2 Parques:	15.1	Iniciativa acrescentada

Programa de Metas				ODS – Meta Agenda Municipal 2030	Observação
Meta	Indicador	Iniciativas	Resultado até 2023		
			Linear Guabirobeira-Mombaça e Augusta		
		Certificar dez parques municipais para acessibilidade da pessoa com deficiência	2 parques certificados: Paraisópolis Severo Gomes	15.1	Iniciativa acrescentada
63 - Implantar 2 unidades de conservação	Número de Unidades de Conservação implantadas	Implantar duas Unidades de Conservação;	1 RPPN Solo Sagrado****	11.7 15.1	
		Abrir em tempo integral cinco parques naturais (Unidades de Conservação)	Sem informação		
		Revisar e/ou elaborar os Planos de Manejo das Unidades de Conservação	Em andamento elaboração do Plano de Manejo para o Refúgio da Vida Silvestre e para o Parque de Proteção Integral Cabeceiras do Aricanduva		
64 – Plantar 180.000 árvores nativas de modo a expandir o bioma da Mata Atlântica e manter a cobertura vegetal do município	Nº de árvores nativas plantadas	Plantar 180.000 novas árvores no município;	Plantadas 80.009 árvores em 2023 e 140.051 no período 2021-2023	15.2 2.5	
		Criar o Sistema de Gestão da Arborização;	Em entendimento com PRODAM		
		Elaborar e disponibilizar o inventário arbóreo do município;	Sem informação		
		Criar o Portal da Arborização e desenvolver seu aplicativo, aberto para consulta e registro de ações da população	Sem informação		
		Elaborar e divulgar o relatório anual de gestão da arborização	Parceria com a União de Capitais Ibero-Americanas - UCCI para elaborar e divulgar o relatório anual de gestão da arborização		
		Implantar quatro viveiros estacionais descentralizados para recebimento de mudas;	Sem informação		

Programa de Metas				ODS – Meta Agenda Municipal 2030	Observação
Meta	Indicador	Iniciativas	Resultado até 2023		
		Cultivar seis espécies nativas da Mata Atlântica em extinção;	Sem informação		
		Realizar o manejo de 550.000 árvores na cidade;	Sem informação		
		Enviar à Câmara dos Vereadores, Projeto de Lei de Manejo Arbóreo visando a atualização e adequação da Legislação	Aprovada a LEI Nº 17.794, DE 27 DE ABRIL DE 2022		
		Ampliar número de jardins de chuva na cidade	Sem Informação		
		Implantar 40.000 m² de Bosques Urbanos (SMSUB).	Sem Informação		Iniciativa acrescentada Responsabilidade da SMSUB
66- Garantir a capacidade de atendimento e destinação adequada de 25 mil animais silvestres resgatados, apreendidos ou recebidos na cidade de São Paulo	Número de animais silvestres atendidos	Dar continuidade ao atendimento dos animais silvestres	20.021 animais silvestres atendidos (80,1% da meta do quadriênio), sendo 8.984 em 2023	15.5	
		Realizar inventários de monitoramento da fauna silvestre	Inventário de fauna Silvestre 2023 elaborado	15.5	
		Desenvolver Manual Técnico da Cidade Amiga da Fauna	Contratado por Termo de Fomento	15.5	
		Publicar anualmente lista de fauna da cidade.	Publicada a Lista de Inventário da Fauna Silvestre do Município de São Paulo - 2023	15.5	

Fonte: Relatório de Função de Governo Gestão Ambiental da SVMA, peça 6.

* Dados obtidos a partir dos processos relativos a esses parques: SEI Nº 6027201900114970, 6027202000058001, 6027202100065247, 6027202200008717, 6027202300071208, 6027202300068711, 6027202300012821, 6027202100065247

** Processo SEI Nº 6027202200019603

*** Processos SEI Nº: 6027202000139079, 6027202100060890, 6027202100090446, 6027202100081218, 6027202100030664, 6027202200009373, 6027202200009594, 6027202300074266, 6027202100036972, 6027202200146451, 6027202300138655, 6027202300146658, 6027202300115205, 6027202300127602, 6027202300101573, 6027202300096561, 6027202300037239, 6027202200037369, 6027202300037263

*** RNPP – Reserva Particular do Patrimônio Privado é uma UC de uso sustentável criada pela vontade do proprietário da área (Igreja Messiânica), que assume compromisso com a conservação da natureza em caráter perpétuo, sem desapropriação de terra. A RPPN está localizada ao lado do Parque Natural Municipal (PNM) Jaceguava, às margens da Represa Guarapiranga em área de 93,58 hectares.

Observa-se, a partir do Quadro 8, que cada uma das metas apresenta apenas um indicador, em geral referente à primeira iniciativa da lista, e as demais iniciativas não guardam relação direta com os indicadores. Assim, o cumprimento das iniciativas não pode ser considerado para o cumprimento do indicador. Exemplo: na Meta 62, as iniciativas de “Promover ações de

requalificação em dez parques municipais” e “Certificar dez parques municipais para acessibilidade da pessoa com deficiência” não guardam relação com o indicador “Número de novos parques implantados e abertos à população”.

A Meta 62 teve uma execução de 5 parques abertos ao público, dos 8 parques constantes da meta até 2024. Além disso há outros 6 parques em implantação em diferentes estágios.

A Meta 63, cujo indicador é o nº de novas unidades de conservação, com uma meta de 2 UCs, teve implantada uma unidade de conservação de propriedade particular (RPPN Solo Sagrado da Guarapiranga).

A Meta 64 atingiu 140.051 da meta de 180.000 árvores plantadas, restando cerca de 40 mil árvores a serem plantadas até o final do Programa de Metas.

A Meta 66, referente ao atendimento de 25.000 animais silvestres, atingiu um atendimento de 20.021 animais (80,1% da meta do quadriênio), sendo 8.984 em 2023.

Portanto, a Meta 65 foi cumprida antes do final do Programa e as demais poderão ser atingidas até o final de 2024.

Por fim, apenas duas das 23 iniciativas que compõem as metas foram integralmente cumpridas.

A Agenda 2030 é uma agenda programática de desenvolvimento pactuada, em 2015, pelos 193 países membros da Organização das Nações Unidas (ONU), dentre eles o Brasil. Apresenta 17 ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas. O Município de São Paulo aderiu voluntariamente ao compromisso em 2 de fevereiro de 2018, por meio da Lei Municipal nº 16.817/2018. Para sua implementação foi estabelecida a **Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável** (Comissão Municipal ODS) que elaborou a Agenda 2030 Municipal composta do conjunto de objetivos, metas e indicadores para o Município de São Paulo. Foram municipalizados os 17 ODSs que resultaram em 135 metas com 544 indicadores.

O Quadro 9 apresenta as metas da Agenda Municipal 2030, relacionadas, mas não necessariamente vinculadas ao Programa de Metas, bem como um resumo de seus indicadores.

Quadro 9 - Resumo dos resultados dos indicadores relativos às Metas da Agenda 2030, relacionados à Função Gestão Ambiental

ODS	Meta	Indicador	2021	2022	2023	Observação
2-Fome zero e agricultura sustentável	2.5 -Até 2025, plantar e fornecer, por meio dos Viveiros Municipais, preferencialmente espécies nativas do Município	2.5.1 - Taxa de Diversidade de Espécies Nativas	n.d.	0,67%	0,12%	Houve aumento do nº de plantios, mas diminuição da diversidade
4 - Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, ampliar o acesso a conhecimentos e habilidades necessárias para a promoção do desenvolvimento sustentável	4.7.1 - Índice de participação em atividades de Educação Ambiental oferecidas pela UMAPAZ (%)	78,90 %	102,67%	75,63%	Diminuiu a oferta de atividades de pequena carga horária para ofertar atividades mais robustas, com um aumento de horas-aula
6 - Água potável e saneamento	6.6 - Até 2030, instituir e implementar o Programa Municipal de Conservação e Recuperação de Nascentes e Cursos d'Água	6.6.1 - Número de Nascentes existentes	n.d.	10.264	n.d.	Medição realizada para o ano-base 2017 e não atualizada
		6.6.5 - Área de Preservação Permanente de cursos d'água aptas à restauração da cobertura vegetal (m²)	n.d.	17.847.035,88	n.d.	Corresponde ao somatório de áreas propostas para recuperação de várzea constante no Quadro 19 do PLANPAVEL
		6.6.6 - Área de Preservação Permanente de cursos d'água com cobertura vegetal restaurada (m²)	n.d.	n.d.	n.d.	
9 - Indústria, inovação e infraestrutura	9.4 - Até 2030, por meio do licenciamento ambiental industrial, regularizar, influenciar e ampliar os critérios de atendimento das indústrias municipais	9.4.1 - Número de Licenças Ambientais de Operação (unidades)	147	216	249	Reflete também a situação econômica do país
		9.4.2 - Indústria - Licença Ambiental de Operação (Regularização)	102	162	198	
		9.4.3 - Indústria - Licença Ambiental de Operação (Renovação)	25	44	38	

ODS	Meta	Indicador	2021	2022	2023	Observação
11 - Cidades e comunidades sustentáveis	11.7 - Até 2030, promover a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, por meio da ação Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes	11.7.1 - Parques totalmente acessíveis (%)	1,80%	3,60%	4,42%	A Meta 62 do Plano de Metas, iniciativa e) é atingir 10 parques certificados no período 2021-2024 Selos obtidos: -2021: 1 selo - Parquinho Acessível do Parque do Carmo). -2022: 7 (sete) selos: parques Nair Bello (geral); Povo (parquinho e academia); Benemérito Brás (parquinho); Raposo Tavares (parquinho); Augusta (geral); Aclimação (parquinho) e Previdência (parquinho). -2023, os parques Paraisópolis (geral) e Severo Gomes (entrada/geral)
		11.7.2 - Parques parcialmente acessíveis (%)	0,90%	7,20%	7,96%	
		11.7.3 - Parques em processo de certificação (%)	4,50%	2,70%	n.d	
		11.7.4 - Parques municipais existentes com equipamentos para idosos (%)	n.d	63,06%	63,72%	
		11.7.5 - Parques municipais existentes com equipamentos para crianças (%)	n.d	65,76%	74,34%	
ODS 12 - Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, promover a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais	12.2.1 - Proporção de carga horária descentralizada nas atividades de Educação Ambiental oferecidas pela CEA-UMAPAZ no município de São Paulo (%)	87,42%	44,84%	45,16%	As atividades descentralizadas da UMAPAZ voltaram a ser presenciais em 2022 e por isso houve diminuição em 2022, porém em valor maior que em 2020. Em 2023 houve aumento

ODS	Meta	Indicador	2021	2022	2023	Observação
		12.2.2 - Conselhos Gestores de Parques Municipais existentes e em atividade no município de São Paulo (%)	37,84%	49,55%	60,71%	Houve aumento do número de parques com Conselho Gestor tanto em relação ao ano anterior quanto em relação ao número pré-pandemia
		12.2.3 - Conselhos Gestores de Parques Municipais – capacitações realizadas (unidades)	0	2	6	Em 2021 não houve capacitação de gestores por causa da pandemia. As capacitações foram retomadas em 2022 e houve aumento em 2023 inclusive com a realização de 2 Encontros dos Conselhos Gestores
		12.2.4 - CADES Regionais – capacitações realizadas	n.d.	10	13	Uma das capacitações foi contada em duplicidade com a do item 12.2.3
		12.2.5 - CADES Regionais – projetos aprovados (%)	51,52%	47,54%	49,28%	
		12.2.6 - CADES Regionais – projetos implementados (%)	9,09%	13,11%	26,09%	
		12.2.7 - CADES Regionais – reuniões realizadas (%)	46,88%	69,53%	74,48%	
		12.2.8 - CADES Regionais – participação do poder público	63,76%	57,62%	62,50%	
		12.2.9 - CADES Regionais – participação da sociedade civil (%)	65,87%	72,98%	66,09%	
	12.4 - Até 2030, promover a qualificação das bases de dados relacionadas à gestão de resíduos perigosos	12.4.2 - Áreas contaminadas reabilitadas (unidades)	11	11	14	Segundo a SVMA, o aumento foi devido ao reaquecimento da economia

ODS	Meta	Indicador	2021	2022	2023	Observação
	12.5 - Até 2030, qualificar as bases de dados relacionadas à gestão de resíduos	12.5.19 - Atividades de Educação Ambiental para temáticas de resíduos urbanos e educação para o consumo	0	3	8	
		12.5.20 - Pessoas capacitadas em atividades de Educação Ambiental para temáticas de resíduos urbanos e educação para o consumo	0	80	395	
	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza.	12.8.2 - Número de pessoas capacitadas por ano pela Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ	7.141	84.289	98.900	Aumento em relação a 2022, porém ainda aquém do número de participantes anterior à pandemia.
		12.8.3 - Número de atividades oferecidas por ano pela Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ (número absoluto)	261	1.242	1.091	Diminuição em relação a 2022 por causa de reformas nas instalações da UMAPAZ
		12.8.4 - Total da carga horária em atividades oferecidas por ano pela Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ	1.530	4.905	8.047,5	
ODS 15 - Vida terrestre	15.1 - Até 2030, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores	15.1.1 - Até 2030, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores	1,92%	1,92%	1,94%	Criação do Parque Linear Novo Pinheiros – Bruno Covas (Estadual) e dos Parques Linear Água Podre/Ypurá e Urbano Municipal Aristocrata.

ODS	Meta	Indicador	2021	2022	2023	Observação
		15.1.2 - Área do Município de São Paulo correspondente a Unidades de Conservação de Proteção Integral	10,01%	10,01%	10,01%	
		15.1.3 - Área do Município de São Paulo correspondente a Unidades de Conservação de Uso Sustentável	23,87%	23,87%	23,93%	Criação de uma RPPN Municipal (Solo Sagrado de Guarapiranga) e uma Estadual (Mata Virgem)
		15.1.4 - Área natural protegida	n.d.	n.d.	Em levantamento	
		15.1.5 - Conselhos Gestores em Unidades de Conservação	30%	33,33%	30%	
		15.1.6 - Unidades de Conservação – Planos de Manejo	40%	44,44%	80%	
		15.1.7 - Frequência nos Parques Naturais Municipais	11.077	15.371	28.971	
		15.1.8 - Pesquisa Científica em Parques Urbanos, Lineares e Unidades de Conservação	29	11	29	
		15.1.10 - Áreas públicas municipais com hortas urbanas comunitárias orgânicas	n.d.	n.d.	258	Indicador passou a ser de competência da SMDET
		15.1.11 - Índice de Cobertura Arbórea – ICA	n.d.	n.d.	n.d.	O valor de 40,63% calculado em 2020 para o Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal realizado em 2017 e não atualizado
		15.1.12 - Índice de Cobertura Arbórea em áreas públicas	n.d.	n.d.	Em levantamento	Índice levantado em 2020 foi de 47,4%

ODS	Meta	Indicador	2021	2022	2023	Observação
	15.3 - Até 2030, reduzir a degradação do solo	15.3.3 - Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) decorrentes de ações de fiscalização (unidades)	72	121	132	Aumento devido à maior conscientização dos infratores e aumento dos instrumentos de intimação para reparação de danos ambientais
	15.5 - Proteger a fauna silvestre do município	15.5.1 - Animais silvestres reabilitados para soltura	37,15%	37,62%	35,47%	
		15.5.2 - Animais silvestres reabilitados para cativeiro	0,76%	1,20%	1,26%	
		15.5.3 - Animais silvestres que vieram a óbito	42,56%	44,10%	46,60%	
		15.5.4 - Gastos em conservação e reabilitação de fauna silvestre	2,16%	1,41%	1,40%	
		15.5.5 - Fauna silvestre (vertebrados) ameaçada	26,78%	26,23%	25,90%	
		15.5.6 - Animais silvestres oriundos de ação de repressão ao tráfico	22,72%	14,89%	19,51%	
		15.5.7 - Atendimento de Fauna Silvestre - Vertebrados	n.d.	n.d.	n.d.	

ODS	Meta	Indicador	2021	2022	2023	Observação
	15.6 - Até 2030, os conhecimentos tradicionais, inovações e práticas dos povos indígenas relevantes para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, bem como a utilização consuetudinária dos recursos biológicos, terão sido respeitados de acordo com seus usos, costumes, tradições e formas de organização social, garantindo-lhes o direito à consulta e ao consentimento livre, prévio e informado, bem como à autodeterminação, inclusive sobre projetos de desenvolvimento que afetem seus recursos e territórios, como mecanismos efetivos de sua participação social nas diferentes instâncias participativas do município	15.6.1 - Proporção de terras indígenas no município	5,63%	5,63%	5,63%	Não houve novas demarcações de terras indígenas no Município
	15.8 - Até 2030, garantir a implementação de medidas de erradicação das espécies exóticas invasoras arbóreas	15.8.1 - Espécies exóticas invasoras arbóreas removidas	450	341	247	
15.b - Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar políticas públicas e iniciativas para a conservação e recuperação das áreas prestadoras de serviços ambientais,		15.b.1 - Editais de Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) publicados	0	1	0	Edital piloto em 2022 ainda em implementação.
		15.b.2 - Número de Imóveis beneficiados por Pagamentos por Serviços Ambientais	0	0	18	43 imóveis habilitados, 24 contemplados e 15 em lista de espera.
		15.b.3 - Área de imóveis beneficiados por Pagamentos por Serviços Ambientais	0	0	215	

ODS	Meta	Indicador	2021	2022	2023	Observação
		15.b.4 - Gastos totais com Pagamentos por Serviços Ambientais	0	0	336.325,95	
		15.b.5 - Proporção de gastos com Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA) no total de gastos do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA	0	0	0,93%	
		15.b.6 - Número de Imóveis urbanos beneficiados por Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) verde no município	n.d.	n.d.	n.d.	não existe instrumento legal que regulamente o IPTU Verde
		15.b.7 - Número de Reservas Particulares de Patrimônio Natural - RPPN criadas com base em incentivo	0	0	1	Criada a RPPN Solo Sagrado de Guarapiranga

Fonte: Relatório de Função de Governo Gestão Ambiental da SVMA, peça 6.

Pelo Quadro 9, verifica-se que existem 56 indicadores associados à Função Gestão Ambiental, sendo que, para o ano 2023, 7 (indicadores 6.6.1, 6.6.5, 6.6.6, 11.7.3, 15.1.11, 15.5.7, 15.b.6) não apresentaram valores e 2 (15.1.4 e 15.1.12) estavam em levantamento. Em especial, o indicador 15.1.11 – Índice de Cobertura Arbórea – ICA , que não apresenta valores para o período 2021-2023, pois segundo o Relatório de Função Gestão Ambiental da SVMA (peça 6, fl. 40), a medição foi feita em 2020, com base no Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal de 2017, que não foi atualizado.

As descrições dos ODS e respectivas metas globais, bem como as municipais constantes do Relatório Função de Governo Gestão Ambiental 2024 (ano-base 2023) são apresentados a seguir.

- ODS 2 – FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

- **Meta Global 2.5** Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente.
- **Meta Municipal 2.5** Até 2025, plantar e fornecer, por meio dos Viveiros Municipais, preferencialmente espécies nativas do Município, garantindo a diversidade com ações do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU).

• ODS 4 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

- **Meta Global 4.7** Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.
- **Meta Municipal 4.7** Até 2030, ampliar o acesso a conhecimentos e habilidades necessárias para a promoção do desenvolvimento sustentável, da cidadania global e da cultura de paz em todas e cada uma das regiões do município, com educação ambiental formal e não formal, de forma democrática e participativa, principalmente junto aos estudantes, educadores e familiares da Rede Municipal de Ensino, mas sem excluir as demais redes (inclusive a particular).

• ODS 6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

- **Meta Global 6.6** Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos.
- **Meta Municipal 6.6** Até 2030, instituir e implementar o Programa Municipal de Conservação e Recuperação de Nascentes e Cursos D'Água no município de São Paulo.

• ODS 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS

Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

- **Meta Global 11.5** Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade.
- **Meta Municipal 11.5** Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres e ameaças de origem hidrometeorológica e climatológica, e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por eles, com especial atenção na proteção de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade.
- **Meta Global 11.7** Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
- **Meta Municipal 11.7** Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

• ODS 15 VIDA TERRESTRE

Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

- **Meta Global 15.1** Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
- **Meta Municipal 15.1** Até 2030, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, por meio da implantação, gestão e manutenção de áreas verdes públicas relacionadas ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e ao Sistema Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres – SAPAVEL.
- **Meta Global 15.5** Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, deter a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
- **Meta Municipal 15.5** Proteger a fauna silvestre do município, por meio do conhecimento, atendimento, monitoramento e reabilitação de espécies ameaçadas, detendo a perda da biodiversidade e embasando políticas públicas de redução dos impactos à fauna silvestre.
- **Meta Global 15.8** Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
- **Meta Municipal 15.8** Até 2030, garantir a implementação de medidas de erradicação das espécies exóticas invasoras arbóreas no município de São Paulo, com ações do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU).

4.2. A Função Gestão Ambiental e o PlanClima

O Plano de Ação Climática do Município de São Paulo 2020-2050 – PlanClima³ decorre da Política de Mudança do Clima, promulgada pela Lei Municipal nº 14.933/2009, que determinou a elaboração de inventários de emissões de gases de efeito estufa a cada cinco anos, a criação do Comitê Municipal de Mudança do Clima e Ecoeconomia (CMMCE), órgão consultivo que possui entre suas atribuições propor, estimular, acompanhar e fiscalizar a adoção de planos, programas e ações que viabilizem o cumprimento dessa Política. Já a Lei Municipal nº 16.802/2018 altera o art. 50, com o Decreto Municipal nº 58.323/2018 regulamentando especificamente tal artigo, qual seja, o funcionamento do Comitê Gestor do Programa de Acompanhamento da Substituição da Frota por Alternativas Mais Limpas (Comfrota-SP).

O PlanClima SP baseia-se no Quadro de Planejamento para Ação Climática da C40 (Grupo C40 de Grandes Cidades para a Liderança Climática), para se atingir os objetivos do Acordo de Paris.

A Estrutura do PlanClima baseia-se em 5 estratégias apresentadas no Quadro 10 que englobam 43 ações.

Quadro 10 - Estrutura do PlanClima e seus objetivos

ESTRATÉGIAS DO PLANCLIMA SP	Objetivos	Ações PlanClima
Rumo ao carbono zero em 2050	Redução de 50% das emissões líquidas até 2030 e de 100% até 2050	De 1 a 18
Adaptar a cidade de hoje para o amanhã	Redução da vulnerabilidade social e de sua infraestrutura	De 19 a 29
Proteger pessoas e bens	Proteger as Pessoas e a Infraestrutura Urbana	De 30 a 36
Mata Atlântica, precisamos de você!	Promover o aumento, a conservação e a preservação de áreas verdes	De 37 a 39
Gerar trabalho e riqueza sustentáveis	Buscar a sustentabilidade e reduzir progressivamente externalidades negativas das atividades econômicas	De 40 a 43

Fonte: Plano de Ação Climática do Município de São Paulo 2020-2050.

As ações do PlanClima encontram-se descritas no Quadro do Anexo I (peça 8), que também apresenta as atividades relativas a cada ação, os indicadores relativos à ação e os resultados obtidos⁴. O Cronograma das ações do PlanClima é mostrado no Anexo II⁵ (peça 9). As ações do

³ Disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/secretaria_executiva_de_mudancas_climaticas/acesso_a_informacao/acoes_e_programas/planclimasp/?p=315991

⁴ Os dados utilizados para a confecção do Anexo I são uma compilação das características das Ações constantes do Plano de Ação Climática do Município de São Paulo 2020-2050 e do 2º Relatório de Acompanhamento das Ações das Secretarias (2021-2022)

⁵ Informações obtidas a partir do Plano de Ação Climática do Município de São Paulo 2020-2050

PPA e sua relação com as Estratégias do PlanClima em todos os Programas do PPA são indicadas no Quadro do Anexo III⁶ (peça 10).

O Quadro 11 - Ações do Programa 3005 do PPA e sua relação com as Estratégias do PlanClima apresenta as ações do Programa 3005 do PPA e sua relação com as Estratégias do PlanClima.

Quadro 11 - Ações do Programa 3005 do PPA e sua relação com as Estratégias do PlanClima

CÓDIGO AÇÃO PPA	DESCRIÇÃO AÇÃO PPA	VALOR	ESTRATÉGIA PLANCLIMA					Nº Estratégias atendidas
			Rumo ao carbono zero em 2050	Adaptar a cidade de hoje para o amanhã	Proteger pessoas e bens	Mata Atlântica, precisamos de você	Gerar trabalho e riqueza sustentáveis	
1702	Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares	R\$ 27.001.470,35	x	x		x		3
1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares	R\$ 21.112.632,05		x		x		2
1705	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação	R\$ 38.926,35		x		x		2
1706	Implantação e Construção de Ecopontos	R\$ 4.294.456,44	x	x				2
2324	Serviços de Desfazimento e Demolição de Construções Irregulares em Áreas de Proteção Ambiental	R\$ 13.672.735,46				x		1
2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	R\$ 40.174.552,33		x		x		2
2702	Manutenção e Operação de Unidades de Conservação	R\$ 23.623.453,74		x		x		2

⁶ Informações compiladas das tabelas dos itens 3 e 4 do Anexo V – Ações Para Prevenção, Mitigação e Adaptação Às Mudanças Climáticas do Relatório de Monitoramento do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 – Etapa 2023

CÓDIGO AÇÃO PPA	DESCRIÇÃO AÇÃO PPA	VALOR	ESTRATÉGIA PLANCLIMA					Nº Estratégias atendidas
			Rumo ao carbono zero em 2050	Adaptar a cidade de hoje para o amanhã	Proteger pessoas e bens	Mata Atlântica, precisamos de você	Gerar trabalho e riqueza sustentáveis	
2703	Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares	R\$ 262.973.079,66		x		x		2
2704	Manutenção e Operação dos Planetários Municipais	R\$ 1.080.441,55					x	1
2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	R\$ 305.720.175,98		x		x		2
3355	Execução do Programa de Mananciais	R\$ 851.919.462,42		x		x		2
5087	Compensações Ambientais	R\$ 16.854.190,25		x				1
6006	Operação e Manutenção Das Centrais de Triagem - Coleta Seletiva	R\$ 2.271.246,78	x					1
6007	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	R\$ 1.023.498.781,63				x		1
6009	Coleta, Transporte, Tratamento e Dest. Final Resíduos Sólidos Inertes	R\$ 65.696.287,04	x					1
6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público	R\$ 1.707.741.038,27				x		1
6651	Manutenção e Operação dos Serviços de Atendimento e Manejo da Fauna Silvestre	R\$ 7.602.419,53				x		1
6659	Pagamentos de Serviços Ambientais	R\$ 351.648,55		x				1
6660	Fiscalização, Monitoramento	R\$ 2.667.346,48		x				1

CÓDIGO AÇÃO PPA	DESCRIÇÃO AÇÃO PPA	VALOR	ESTRATÉGIA PLANCLIMA					Nº Estratégias atendidas
			Rumo ao carbono zero em 2050	Adaptar a cidade de hoje para o amanhã	Proteger pessoas e bens	Mata Atlântica, precisamos de você	Gerar trabalho e riqueza sustentáveis	
	e Controle Ambiental							
6669	Educação Ambiental	R\$ 902.717,93		x			x	2
6681	Manutenção e Operação do Herbário Municipal	R\$ 122.330,00					x	1
6682	Manutenção e Operação de Viveiros	R\$ 6.907.212,35					x	1
7127	Estudos, Planos e Projetos ambientais	R\$ 5.960.193,11		x				1
	Totais	R\$ 4.392.186.798,25	4	14	0	12	4	

Fonte: Anexo V do monitoramento 2023 do PPA.

Observa-se que a Estratégia do PlanClima com maior número de ações no PPA 2021-2024 (ver Anexo III) é de “Adaptar a cidade de hoje para o amanhã” com 35 ações no total seguida pela Estratégia “Rumo ao carbono zero em 2050”, com 17 ações. Neste sentido, a estratégia “Proteger Pessoas e bens” é a que menos apresenta ações no PPA (3 ações), sendo que o foco dessas ações são as áreas de risco geológico e as operações dos Sistemas de alerta. Não são contempladas ações no sentido de esclarecer a população sobre as atitudes a serem tomadas em relação às situações de emergência, tais como situações de resgate e evacuação de áreas afetadas por calamidades climáticas. Ao todo, são 61 ações do PPA que se enquadram nas Estratégias do PPA e destas, 23 são do Programa 3005.

Uma ação do Programa 3005 (ação 1702) se enquadra em 3 estratégias diferentes do PlanClima, 9 ações em 2 estratégias e as 12 restantes em 1 estratégia.

A ação 7130 – Plantio de árvores, embora seja uma das ações mais longevas do PPA na área ambiental, não foi considerada pela Administração como uma ação do PlanClima no Anexo V – Ações Para Prevenção, Mitigação e Adaptação Às Mudanças Climáticas do Relatório de Monitoramento do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 – Etapa 2023, embora tenha como foco o plantio de árvores nativas da Mata Atlântica, compatível com a Ação 37 do PlanClima (“Promover

o plantio de árvores nativas resilientes às mudanças climáticas de maneira a proteger a biodiversidade e promover a melhoria do conforto térmico na cidade”).

Quanto ao estágio de resultados alcançados descritos no Anexo I, peça 8, verifica-se que há algum andamento em 24 das ações. Nota-se que, conforme Anexo II, peça 9, 30 das ações preveem atingimento até 2025.

De modo geral, verifica-se que as ações adotadas nesta fase do PlanClima são mais voltadas ao planejamento, ao diagnóstico e à capacitação das equipes para o desenvolvimento das ações propostas.

Das ações a cargo da SVMA, podem ser consideradas concluídas as ações 37, 38 e 39, com a publicação do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA) e do Plano de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais (PMSA).

4.3. Indicadores elaborados pela SVMA e sua relação com os existentes no PPA, no Programa de Metas, na Agenda 2030 e no PlanClima

Em 2022 foi instituído o Grupo Interdepartamental para Elaboração de Indicadores de Serviços ao Meio Ambiente, motivado pela necessidade de se regulamentar a Lei Municipal nº 14.173/2006, uma vez que os indicadores relacionados nessa Lei (04 previstos⁷), possuem deficiências conceituais e de concepção que inviabilizam seu correto acompanhamento. Esse grupo propôs ao final dos trabalhos 88 indicadores de serviços de proteção ao meio ambiente abarcando 8 temas: Governança, Mudança do Clima, Participação social, Gestão de Áreas Verdes, Biodiversidade, Licenciamento Ambiental e Educação Ambiental. Para estes indicadores foram definidas fórmulas e variáveis necessárias ao seu cálculo, para as quais foram definidos metodologia de coleta, periodicidade, tratamento e disponibilização de dados.

⁷ Art. 14. A quantificação dos índices de qualidade do meio ambiente será calculada considerando o seguinte: I - área verde por habitante por metro quadrado; II - área de lazer por habitante por metro quadrado; III - a qualidade dos índices de qualidade do ar; IV - a qualidade da água do sistema fluvial.

Os indicadores obtidos podem ser consultados no Relatório De Função De Governo Gestão Ambiental 2024, fls. 114 a 124 da peça 6.

Nesse sentido, o PPA apresenta 17 indicadores, sendo que destes, 5 são indicadores do Programa de Metas, porém com metas diferentes das do PPA para os mesmos indicadores. Já a Agenda 2030 apresenta 57 indicadores para a Gestão Ambiental, e o PlanClima possui 183 indicadores no total, sendo que apenas 7 se aplicam à função orçamentária gestão ambiental.

Desse modo, a grande quantidade de indicadores existentes e que devem ser levados em consideração para as análises internas da Gestão Ambiental podem gerar dificuldades operacionais e risco de ineficiência das ações para o cumprimento das metas e/ou melhoria dos indicadores, uma vez que muitos indicadores se repetem nos diferentes instrumentos, por vezes com a mesma fórmula de cálculo, mas com parâmetros diferentes, não sendo presente uma consolidação global por temas para acompanhamento.

5. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Existem no Sistema Diálogo desta Corte determinações à SVMA relativas a Relatórios da Função Gestão Ambiental de exercícios anteriores, conforme quadro abaixo.

Quadro 12 - Situação das determinações de exercícios anteriores no Sistema Diálogo

Nº da Det.	Acordão	Tema	Órgão	Reiterada desde
Situação: ATENDIDA				
673	1 - O prosseguimento da instalação de grupo de estudo dos indicadores para proposição de novos indicadores viáveis de serem acompanhados anualmente para os diferentes Projetos/atividades e Metas do Plano de Metas;	Gestão ambiental	SVMA	2021
Foram elaborados indicadores de Governança, Mudança de Clima, Biodiversidade, Gestão de Áreas Verdes, Participação Social, Educação Ambiental, Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental. O objetivo de "proposição de novos indicadores viáveis de serem acompanhados anualmente nos diferentes Projetos/atividades e Metas do Plano de Metas" ainda não foi atingido tendo em vista que os indicadores não foram vinculados aos Projetos/Atividades, nem ao Plano de Metas. Porém, a determinação é de instalação de grupo de estudo neste sentido, ação que foi adotada pela SVMA.				

Nº da Det.	Acordão	Tema	Órgão	Reiterada desde
Situação: NÃO ATENDIDA				

135	Instituir procedimento administrativo para apuração dos prejuízos e eventuais responsabilidades, em razão da situação de abandono e impossibilidade de uso verificada nos parques desprovidos de contratos de vigilância e de manejo, em prejuízo de parte dos investimentos realizados.	Gestão ambiental	SVMA	2014
A Secretaria informa que: "Foi dado andamento no procedimento administrativo para apuração de preliminar". Portanto, além de não atendida a determinação, não apresentou informações detalhadas sobre o procedimento administrativo instaurado.				
231	Promover ações para fortalecer, com recursos humanos e tecnologia, as áreas responsáveis pelo monitoramento e fiscalização, com demonstração semestral dos resultados, indicando as infringências à legislação ambiental e os registros de medidas saneadoras, preventivas e corretivas.	Gestão ambiental	SVMA	2014
Salienta-se que as medidas tomadas através da do DECRETO n.º 61.082, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 e a PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU n.º 1 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 referem-se à utilização do efetivo da GCM na fiscalização, sem previsão de melhoria estrutural da própria SVMA, no sentido de adequar seu próprio quadro funcional para o atendimento das necessidades do Sistema de Fiscalização Ambiental. Além disso, a manifestação da Origem não estabelece quais são os parâmetros a serem utilizados para demonstrar os resultados a serem obtidos.				
267	Instituir procedimentos, ações e unidades responsáveis pelo planejamento e execução do monitoramento por imagens das APAs nas bacias do Guarapiranga, Billings e Cantareira.	Gestão ambiental	SVMA	2011
Os procedimentos formais, as ações e as unidades responsáveis pelo planejamento e execução do monitoramento por Imagens das Áreas de Proteção Ambiental – APAs nas bacias do Guarapiranga, Billings e Cantareira não estão explícitos no DECRETO n.º 61.082, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 e a PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU n.º 1 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, conforme determinado no Acórdão.				
511	Recomendar à SVMA que elabore Termos de Cooperação com a Guarda Civil Metropolitana, objetivando a utilização do programa Dronepol (da Secretaria Municipal de Segurança Urbana), bem como com a Polícia Florestal do Estado, para monitorar, entre outras, as áreas de risco e de proteção ambiental.	Gestão ambiental	SVMA	2018
O DECRETO n.º 61.082, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022 e a PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU n.º 1 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 contemplam apenas parcialmente a determinação, pois estes não se referem à cooperação com a Polícia Florestal do Estado que também está incluída no Acórdão. Portanto, a determinação não foi integralmente atendida.				
512	Determinar que o Executivo atente para a urgente necessidade de regulamentar as atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Parques, criado pelo Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014, art. 289, § 6º).	Gestão ambiental	SVMA	2018
Determinação não atendida.				
217	Enviar à Câmara Municipal de São Paulo projeto de lei para a criação da carreira de administrador de parques municipais.	Gestão ambiental	SVMA	2011
Determinação não atendida.				
584	Equipe, capacite e reforce o quadro de funcionários que executam a Ação 6660 Fiscalização e Monitoramento Ambiental, tendo em vista a magnitude dos processos de fiscalização em estoque, bem como defina os critérios para aferição das Metas Físicas fixadas no PPA 2018/2021 para esta ação.	Gestão ambiental	SVMA	2019
Adicione-se ao posicionamento da CGM que a determinação de definir "critérios para aferição das Metas Físicas fixadas no PPA 2018/2021 para esta ação" não é mencionada pela Origem e não há indícios do estabelecimento desses critérios.				

674	2 - O aprimoramento do Relatório de Gestão para o próximo exercício, acompanhando as Metas Municipais da ODS e calculando seus respectivos indicadores conforme previstos na Agenda 2030.	Gestão ambiental	SVMA	2021
A Origem apresentou relatório preliminar de Função de Governo em que constam os indicadores de acompanhamento das ODSs municipais. Embora o relatório constitua um avanço em relação aos anteriores, a maioria dos indicadores não estão calculados e alguns dos indicadores encontram-se em construção.				

No último posicionamento da Coordenadoria, realizado em 2023, das 9 determinações, uma foi considerada atendida enquanto 8 continuam não atendidas.

6. CONCLUSÕES

- 6.1. Em relação ao exercício de 2023, dos R\$ 85,4 bilhões previstos para o PPA, R\$ 579,2 milhões (0,68%) foram destinados à função de governo gestão ambiental. (Item 1.2)
- 6.2. Até a metade do prazo de execução do PPA, observou-se o empenhamento de 45% do previsto para o quadriênio, sendo que no exercício de 2023 foi empenhado 98,2% do orçamento planejado naquele exercício. (Item 1.2)
- 6.3. Do valor orçado para o exercício de 2023, 84,7% foram liquidados. Do total liquidado, 76,8% foram aplicados no programa 3005, voltado à “Promoção da Sustentabilidade Ambiental”. (Item 1.2)
- 6.4. 70,3% dos recursos do Programa 3005 foram aplicados na atividade “2703 - Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares”. Essa atividade também é a mais representativa da Função Gestão Ambiental, respondendo por 54,1% dos valores liquidados em 2023. (Item 3.1)
- 6.5. Embora a atividade “2703 - Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares” seja a principal atividade vinculada à função, uma fiscalização ordenada realizada nos

parques municipais, em maio de 2024, identificou diversas oportunidades de melhorias para esses equipamentos. (Item 3.1)

- 6.6.** Importantes ações relacionadas à gestão ambiental, como o (1) plantio de árvores, (2) a fiscalização, monitoramento e controle ambiental e (3) educação ambiental, tiveram, respectivamente, os seguintes valores liquidados em 2023: R\$ 12 milhões, R\$ 2,6 milhões e R\$ 902 mil. A soma desses valores representa menos de 5% do total liquidado no Programa 3005. (Item 3.1)
- 6.7.** Dos 17 indicadores previstos no PPA 2022-2025, 8 atingiram ao menos 100% de realização já no primeiro biênio de execução do plano, 6 apresentaram uma execução compatível com o tempo decorrido (ao menos 50% de realização) e 3 apresentaram uma execução abaixo do esperado para o período, com destaque para o indicador referente à implantação de novos parques. (Item 3.1)
- 6.8.** Duas metas do Programa de Metas 2021-2024, relativas à Função Gestão Ambiental, apresentaram alterações em 2023: a meta 62 - Implantar oito novos parques municipais, que recebeu duas novas iniciativas, e a Meta 64, cuja descrição passou a ser: “plantar 180.000 árvores nativas de modo a expandir o bioma da Mata Atlântica e manter a cobertura vegetal do município”, e também recebeu uma nova iniciativa. (Item 4.1)
- 6.9.** O quadro de indicadores da Agenda 2030 apresentou 56 indicadores associados à Função Gestão Ambiental, sendo que 7 não apresentaram valores e 2 estavam em levantamento. Em especial, o indicador 15.1.11 - Índice de Cobertura Arbórea – ICA, que não apresenta valores para o período 2021-2023, pois segundo o Relatório de Função

Gestão Ambiental da SVMA, a medição foi feita em 2020, com base no Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal de 2017, que não foi atualizado. (Item 4.1)

6.10. As ações executadas até o momento no PlanClima, e com previsão de atingimento até 2025, são mais voltadas ao planejamento, ao diagnóstico e à capacitação das equipes para o desenvolvimento das ações propostas. (Item 4.2)

6.11. A grande quantidade de indicadores existentes e que devem ser levados em consideração para as análises internas da Gestão Ambiental pode gerar dificuldades operacionais e risco de ineficiência das ações para o cumprimento das metas e/ou melhoria dos indicadores, uma vez que muitos indicadores se repetem nos diferentes instrumentos, por vezes com a mesma fórmula de cálculo, mas com parâmetros diferentes, não existindo uma consolidação global por temas para o acompanhamento. (Item 4.3)

7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

7.1. Proposta de ciência

A SVMA protocolou, com 2 dias de atraso, o Ofício nº 390/SVMA.G.AJ/2024, encaminhando a este Tribunal o Relatório de Execução Orçamentária da Função Gestão Ambiental relativo a 2023. O mesmo apresenta de forma resumida, a execução orçamentária e o atingimento dos indicadores do PPA e do Programa de Metas. Contudo, foi possível verificar, ao acessar o Processo SEI referenciado, nº 6027.2024/0009307-6, a existência do Relatório Função de Governo Gestão Ambiental no documento nº 102516614, com maior complexidade, sendo que tal relatório **não foi encaminhado a este Tribunal** juntamente com o Ofício nº 390/SVMA.G.AJ/2024. (Item 1.3)

8. RESPONSÁVEIS PELAS SECRETARIAS COMPETENTES

Nome	Cargo
Rodrigo Pimentel Pinto Ravena	Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente



TC/010412/2024

Em 10.07.2024

GISELA COELHO NASCIMENTO⁸
Auditora de Controle Externo
Coordenadoria VI

JOÃO ROBERTO FERNANDES DE LIMA
Auditor de Controle Externo
Coordenadoria VI

De acordo.

MAURÍCIO L. BERALDO
Supervisor de Controle Externo

CARLOS RICHELLE SOARES DA SILVA
Coordenador de Controle Externo VI

R.P.: MYK

⁸ Auditora em indisponibilidade no momento da assinatura.

Assinado digitalmente
por JOAO ROBERTO
FERNANDES DE LIMA
Data: 15/07/2024
16:21:51 -03:00
eTCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assinado digitalmente por
CARLOS RICHELLE
SOARES DA SILVA (20262)
Data: 15/07/2024 16:52:15 -
03:00
eTCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Assinado digitalmente
por MAURICIO LEVY
BERALDO (20222)
Data: 15/07/2024
16:52:35 -03:00
eTCM
Tribunal de Contas do Município de São Paulo



TC/010412/2024

**Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator
JOÃO ANTÔNIO**

**Ref.: Relatório de Análise de Função de Governo.
Função Gestão Ambiental.**

Trata o presente do Relatório de Análise da Função Gestão Ambiental do exercício de 2023.

O trabalho aborda a função gestão ambiental sob o ponto de vista do orçamento anual (LOA 2023 – Lei Municipal nº 17.876/22) em termos de execução e dos resultados expressos por indicadores e metas constantes no PPA 2022-2025, Programa de Metas 2021-2024, Agenda 2030 e Lei Municipal nº 14.173/2006.

A Função Gestão Ambiental refere-se à fração do orçamento do município de São Paulo relativa à gestão dos recursos, equipamentos, programas e demais ações voltadas à preservação e conservação ambiental. Essa análise, portanto, passa pelo confronto entre os recursos aplicados e os valores inicialmente previstos para as políticas públicas, além de evidenciar os principais programas e projetos realizados, buscando demonstrar se há consistência no planejamento público e os resultados obtidos.

Em relação ao exercício de 2023, dos R\$ 85,4 bilhões previstos para o PPA, R\$ 579,2 milhões (0,68%) foram destinados à função de governo gestão ambiental. Até a metade do prazo de execução do PPA, observou-se o empenhamento de 45% do previsto para o quadriênio, sendo que no exercício de 2023 foi empenhado 98,2% do orçamento planejado.

Do valor orçado para o exercício, 84,7% foram liquidados. Do total liquidado, 76,8% foram aplicados no programa 3005, voltado à “Promoção da Sustentabilidade Ambiental”. 70,3% dos recursos do Programa 3005 foram aplicados na atividade “2703 - Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares”. Essa atividade também é a mais representativa da Função Gestão Ambiental, respondendo por 54,1% dos valores liquidados em 2023. Embora essa seja a principal

atividade vinculada à função, uma fiscalização ordenada realizada nos parques municipais, em maio de 2024, identificou diversas oportunidades de melhorias para esses equipamentos.

Importantes ações relacionadas à gestão ambiental, como o plantio de árvores; fiscalização, monitoramento e controle ambiental e educação ambiental, tiveram, respectivamente, os seguintes valores liquidados em 2023: R\$ 12 milhões, R\$ 2,6 milhões e R\$ 902 mil. A soma desses valores representa menos de 5% do total liquidado no Programa 3005.

Dos 17 indicadores previstos no PPA, 8 atingiram ao menos 100% de realização já no primeiro biênio de execução do plano, 6 apresentaram uma execução compatível com o tempo decorrido (ao menos 50% de realização) e apenas 3 apresentaram uma execução abaixo do esperado para o período, com destaque para o indicador referente à implantação de novos parques.

Duas metas do Programa de Metas 2021-2024 relativas à Função Gestão Ambiental apresentaram alterações em 2023, a meta 62 - Implantar oito novos parques municipais que recebeu duas novas iniciativas (Requalificar 10 parques municipais e Certificar dez parques municipais para acessibilidade da pessoa com deficiência) e a Meta 64 cuja descrição passou a ser: Plantar 180.000 árvores nativas de modo a expandir o bioma da Mata Atlântica e manter a cobertura vegetal do município e também recebeu uma nova iniciativa: “Implantar 40.000 m² de Bosques Urbanos” que ficará sob responsabilidade da SIURB.

As ações executadas até o momento no PlanClima, e com previsão de atingimento até 2025, são mais voltadas ao planejamento, ao diagnóstico e à capacitação das equipes para o desenvolvimento das ações propostas.

Por fim, destaca-se que a grande quantidade de indicadores existentes, que devem ser levados em consideração para as análises internas da Gestão Ambiental, pode gerar dificuldades operacionais e risco de ineficiência das ações para o cumprimento das metas e/ou melhoria dos indicadores, uma vez que muitos indicadores se repetem nos diferentes instrumentos, por vezes com a mesma fórmula de cálculo, mas com parâmetros diferentes, não existindo uma consolidação global por temas para o acompanhamento.



TC/010412/2024

Os auditores designados para análise sintetizaram as conclusões alcançadas na fiscalização no item 6 do Relatório (peça 11), e, no item 7, apresentaram a proposta de encaminhamento, a qual endossamos, acompanhamos e submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

São Paulo, em 15.07.2024.

CARLOS RICHELLE SOARES DA SILVA
Coordenador de Controle Externo –
Coordenadoria VI

ANSELMO FERNANDES RIZANTE
Secretário de Controle Externo -
Substituto

Cód. 042 (Versão 06)

3

Assinado digitalmente por
CARLOS RICHELLE
SOARES DA SILVA (20262)
Data: 15/07/2024 16:56:03 -
03:00

Assinado digitalmente por
ANSELMO FERNANDES
RIZANTE (20269)
Data: 15/07/2024
17:27:24 -03:00

Signatures powered by **eTCM**
Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Matéria DOCREC 163/2026. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=706211>.

**GABINETE CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO****TC nº 10412/2024**

Interessado: Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Responsáveis: Rodrigo Pimentel Pinto Ravena – Secretário Municipal
do Verde e Meio Ambiente

Objeto: Função de Governo - Gestão Ambiental (Exercício
2023).

ANÁLISE DE FUNÇÃO GOVERNO - Função de
Governo - Gestão Ambiental (Exercício 2023).
CONHECIDA para fins de registro com
determinações e arquivamento.

RELATÓRIO

Trata o TC/010412/2024 da Análise da Função Gestão Ambiental do exercício de 2023 sob o ponto de vista do orçamento anual (LOA 2023 – Lei Municipal nº 17.876/22) em termos de execução e dos resultados expressos por indicadores e metas constantes no PPA 2022-2025, Programa de Metas 2021-2024, Agenda 2030 e Lei Municipal nº 14.173/2006.

A Coordenadoria VI, após análise contemplando o período de 06.05.24 a 28.06.24, elaborou o relatório de função de governo (peça 11), apresentando as seguintes conclusões:

1. Em relação ao exercício de 2023, dos R\$ 85,4 bilhões previstos para o PPA, R\$ 579,2 milhões (0,68%) foram destinados à função de governo gestão ambiental. (Item 1.2)
2. Até a metade do prazo de execução do PPA, observou-se o empenhamento de 45% do previsto para o quadriênio, sendo que no exercício de 2023 foi empenhado 98,2% do orçamento planejado naquele exercício. (Item 1.2)
3. Do valor orçado para o exercício de 2023, 84,7% foram liquidados. Do total liquidado, 76,8% foram aplicados no programa 3005, voltado à “Promoção da Sustentabilidade Ambiental”. (Item 1.2)
4. 70,3% dos recursos do Programa 3005 foram aplicados na atividade “2703 – Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares”. Essa atividade também é a mais representativa da Função Gestão Ambiental, respondendo por 54,1% dos valores liquidados em 2023. (Item 3.1)
5. Embora a atividade “2703 - Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares” seja a principal atividade vinculada à função, uma fiscalização ordenada realizada nos parques municipais, em maio de 2024, identificou diversas oportunidades

GABINETE CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

de melhorias para esses equipamentos. (Item 3.1)

6. Importantes ações relacionadas à gestão ambiental, como o (1) plantio de árvores, (2) a fiscalização, monitoramento e controle ambiental e (3) educação ambiental, tiveram, respectivamente, os seguintes valores liquidados em 2023: R\$ 12 milhões, R\$ 2,6 milhões e R\$ 902 mil. A soma desses valores representa menos de 5% do total liquidado no Programa 3005. (Item 3.1)

7. Dos 17 indicadores previstos no PPA 2022-2025, 8 atingiram ao menos 100% de realização já no primeiro biênio de execução do plano, 6 apresentaram uma execução compatível com o tempo decorrido (ao menos 50% de realização) e 3 apresentaram uma execução abaixo do esperado para o período, com destaque para o indicador referente à implantação de novos parques. (Item 3.1)

8. Duas metas do Programa de Metas 2021-2024, relativas à Função Gestão Ambiental, apresentaram alterações em 2023: a meta 62 - Implantar oito novos parques municipais, que recebeu duas novas iniciativas, e a Meta 64, cuja descrição passou a ser: "plantar 180.000 árvores nativas de modo a expandir o bioma da Mata Atlântica e manter a cobertura vegetal do município", e também recebeu uma nova iniciativa. (Item 4.1)

9. O quadro de indicadores da Agenda 2030 apresentou 56 indicadores associados à Função Gestão Ambiental, sendo que 7 não apresentaram valores e 2 estavam em levantamento. Em especial, o indicador 15.1.11 - Índice de Cobertura Arbórea – ICA, que não apresenta valores para o período 2021-2023, pois segundo o Relatório de Função Gestão Ambiental da SVMA, a medição foi feita em 2020, com base no Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal de 2017, que não foi atualizado. (Item 4.1)

10. As ações executadas até o momento no PlanClima, e com previsão de atingimento até 2025, são mais voltadas ao planejamento, ao diagnóstico e à capacitação das equipes para o desenvolvimento das ações propostas. (Item 4.2)

11. A grande quantidade de indicadores existentes e que devem ser levados em consideração para as análises internas da Gestão Ambiental pode gerar dificuldades operacionais e risco de ineficiência das ações para o cumprimento das metas e/ou melhoria dos indicadores, uma vez que muitos indicadores se repetem nos diferentes instrumentos, por vezes com a mesma fórmula de cálculo, mas com parâmetros diferentes, não existindo uma consolidação global por temas para o acompanhamento. (Item 4.3)

Além disso, a Auditoria fez a seguinte proposta de encaminhamento:

1. A SVMA protocolou, com 2 dias de atraso, o Ofício nº 390/SVMA.G.AJ/2024, encaminhando a este Tribunal o Relatório de Execução Orçamentária da Função Gestão Ambiental relativo a 2023. O mesmo apresenta de forma resumida, a execução orçamentária e o atingimento dos indicadores do PPA e do Programa de Metas. Contudo, foi possível verificar, ao acessar o Processo SEI referenciado, nº 6027.2024/0009307-6, a existência do Relatório Função de Governo Gestão Ambiental no documento nº 102516614, com maior complexidade, sendo que tal relatório não foi encaminhado a este Tribunal juntamente com o Ofício nº 390/SVMA.G.AJ/2024. (Item 1.3)

GABINETE CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

Oficiada, a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente esclareceu que, quanto à questão da grande quantidade de indicadores, a Divisão de Informações Ambientais atua de forma contínua na coleta e análise de dados junto às unidades competentes, com vistas a reduzir dificuldades operacionais e consolidar melhorias no acompanhamento.

Ressaltou que a gestão por indicadores vem sendo aperfeiçoada gradualmente na Prefeitura, com a construção e atualização de instrumentos estratégicos (Agenda Municipal, PdM, PPA e indicadores de desempenho), resultando em um conjunto de 88 indicadores que melhor refletem as atividades da Secretaria em oito eixos temáticos.

Destacou ainda que, embora haja críticas sobre o risco de ineficiência, as iniciativas executadas contribuem efetivamente para os objetivos ambientais, e que no próximo ciclo será realizada consolidação global por temas, conforme sugerido.

Quanto ao atraso no envio de informações ao Tribunal de Contas, a Secretaria informou que submeteu o relatório à administração em 29/04/2024, desconhecendo a razão de seu não encaminhamento no ofício principal. De todo modo, entende que o documento foi devidamente apreciado pelo TCMSP, que reconheceu avanços no planejamento e no acompanhamento da execução das políticas públicas.

Por fim, a Secretaria manifestou ciência das observações do relatório e destacou que suas diversas unidades contribuíram com informações técnicas, inclusive apontando a atualização normativa decorrente da Resolução 265/CADES/2024. Também reiterou que as sugestões apresentadas serão incorporadas nos próximos ciclos de monitoramento e avaliação, reforçando o compromisso com o aprimoramento contínuo da gestão ambiental.

A Coordenadoria I entendeu que a defesa apresentada não foi suficiente para alterar as conclusões alcançadas.

A Procuradoria da Fazenda Municipal manifestou-se no sentido de que, que a presente auditoria da Função Gestão Ambiental alcançou seus objetivos, dada, ainda, a sua natureza instrumental – que prescinde de análise de mérito – requereu seja ela conhecida e registrada.

É o relatório.

GABINETE CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

VOTO

Em julgamento a Função de Governo Gestão Ambiental relativa ao exercício de 2023 sob o ponto de vista do orçamento anual (LOA 2023 – Lei Municipal nº 17.876/22) em termos de execução e dos resultados expressos por indicadores e metas constantes no PPA 2022-2025, Programa de Metas 2021-2024, Agenda 2030 e Lei Municipal nº 14.173/2006.

Destaco de início que a Função de Governo Gestão Ambiental corresponde à parcela do orçamento do município de São Paulo destinada à preservação e conservação ambiental. Engloba a administração dos parques municipais e das unidades de conservação, bem como serviços como plantio de árvores, fiscalização e monitoramento ambiental. Esta análise compara os recursos aplicados com os valores inicialmente previstos, a fim de avaliar se o planejamento vem sendo executado de forma eficiente.

O Relatório elaborado pela Auditoria deste Tribunal em relação ao exercício de 2023 oferece relevante colaboração para o aprimoramento da função de governo de acordo com as informações apuradas nos autos.

No âmbito municipal, em 2023, do total de R\$ 85,4 bilhões previstos no orçamento, foram destinados R\$ 579,2 milhões (0,68%) à Função de Governo Gestão Ambiental. Até a metade do PPA 2022-2025, observou-se execução de 45% do total previsto, sendo que no exercício de 2023 foram empenhados 98,2% do orçamento planejado e liquidados 84,7%.

A execução orçamentária concentrada em manutenção de parques (54,1% do total liquidado em 2023) correspondeu à atividade “Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares”, enquanto ações como plantio de árvores, fiscalização e educação ambiental representaram menos de 5% da execução, revelando desequilíbrio na alocação dos recursos.

Merecem destaque, ainda, as seguintes constatações:

Plantio de árvores (ação 7130). Nessa ação, foram executados 61.680 plantios em 2023, superando a meta anual (112%) e atingindo 53,3% da meta acumulada do PPA. Todavia, a confiabilidade do indicador de cobertura vegetal permanece prejudicada, já que o último Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal é de 2017, sem atualização até o presente.

Manejo da fauna silvestre (ação 6651). O resultado nessa ação foi expressivo, com 8.984 animais atendidos em 2023, totalizando 20.021 entre 2021-2023 (80,1% da meta quadrienal).

GABINETE CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

Educação ambiental (ação 6669). Foi registrado índice de 18,6 vagas por dez mil habitantes, superando a meta prevista, porém com baixa execução orçamentária (R\$ 902 mil).

Indicadores do PPA. Dos 17 indicadores previstos, 8 atingiram 100% da meta já no biênio, 6 apresentaram execução compatível com o tempo decorrido e 3 ficaram abaixo do esperado, com destaque negativo para a implantação de novos parques (2 entregues em 2023, de 8 previstos até 2024).

Programa de Metas 2021-2024. A Meta 62 (implantação de 8 novos parques) foi parcialmente cumprida (5 inaugurados, 6 em implantação). A meta foi modificada com inclusão de iniciativas sem correspondência com o indicador principal (“número de novos parques”), fragilizando o monitoramento. A Meta 64 (plantio de 180.000 árvores) alcançou 140.051 até 2023.

Fiscalização em Parques Municipais (maio/2024). Constatou-se em 26 parques falhas significativas de acessibilidade, conservação e serviços de apoio, além da ausência/inoperância de conselhos gestores em parcela dos equipamentos, demandando providências urgentes.

Excesso e sobreposição de indicadores. Identificou-se multiplicidade de indicadores em diferentes instrumentos (PPA, Programa de Metas, Agenda 2030 e PlanClima), muitas vezes com mesma fórmula de cálculo, mas parâmetros distintos. Esse excesso gera dificuldades operacionais, sobreposição de informações e risco de ineficiência. Ressalte-se que a Agenda 2030 apresenta 56 indicadores para a Função Gestão Ambiental, 7 deles sem valores reportados, inclusive o Índice de Cobertura Arbórea (ICA – 15.1.11), ausente no período 2021-2023.

PlanClima – Plano de Ação Climática do Município de São Paulo (2020-2050). Foi constatado que até o momento, as ações executadas concentram-se em planejamento, diagnóstico e capacitação, não se verificando ainda resultados de impacto direto, apesar da importância do instrumento para cumprimento das metas climáticas.

Importante registrar que, no contexto atual, a gestão ambiental assume papel de crescente relevância nas agendas políticas, econômicas e sociais, especialmente diante dos desafios das mudanças climáticas. O ano de 2025 é emblemático nesse cenário, por sediar a COP30, momento em que a atuação dos entes subnacionais ganha projeção internacional, impondo maior responsabilidade às administrações locais, inclusive ao Município de São Paulo.

Diante dos resultados alcançados pela Secretaria de Controle Externo, **CONHEÇO**, para fins de registro, da Auditoria Programada realizada para avaliar a Função de Governo Gestão Ambiental no exercício de 2023, uma vez que cumpriu seus objetivos e faço as seguintes **DETERMINAÇÕES** à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente:

GABINETE CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

a) promover maior equilíbrio na alocação orçamentária, ampliando recursos para ações estruturantes (plantio, fiscalização, educação ambiental, recuperação de áreas degradadas), e não apenas para manutenção de parques;

b) adotar providências corretivas nos parques municipais, especialmente quanto à acessibilidade, conservação e efetiva atuação dos conselhos gestores;

c) promover a padronização da fórmula de cálculo e parâmetros dos indicadores utilizados nos diversos instrumentos de planejamento (PPA, Programa de Metas, Agenda 2030, PlanClima, assegurando comparabilidade e consolidação global por temas;

d) atualizar o Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal, com qualidade técnica e resolução comparável ao mapeamento de 2017, imprescindível para mensuração adequada do indicador de cobertura arbórea e para o planejamento de políticas públicas ambientais.

REITERO as determinações de exercícios anteriores de números 135, 217, 231, 267, 511, 512, 584, abaixo elencadas.

135. Instituir procedimento administrativo para apuração dos prejuízos e eventuais responsabilidades, em razão da situação de abandono e impossibilidade de uso verificada nos parques desprovidos de contratos de vigilância e de manejo, em prejuízo de parte dos investimentos realizados

217. Enviar à Câmara Municipal de São Paulo projeto de lei para a criação da carreira de administrador de parques municipais.

231. Promover ações para fortalecer, com recursos humanos e tecnologia, as áreas responsáveis pelo monitoramento e fiscalização, com demonstração semestral dos resultados, indicando as infringências à legislação ambiental e os registros de medidas saneadoras, preventivas e corretivas.

267. Instituir procedimentos, ações e unidades responsáveis pelo planejamento e execução do monitoramento por imagens das APAs nas bacias do Guarapiranga, Billings e Cantareira.

512. Determinar que o Executivo atente para a urgente necessidade de regulamentar as atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Parques, criado pelo Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal nº 16.050/2014, art. 289, § 6º).

584. Equipe, capacite e reforce o quadro de funcionários que executam a Ação 6660 Fiscalização e Monitoramento Ambiental, tendo em vista a magnitude dos processos de fiscalização em estoque, bem como defina os critérios para aferição das Metas Físicas fixadas no PPA 2018/2021 para esta ação.

GABINETE CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

Por fim, considero **atendidas** as seguintes pendências dos exercícios anteriores de número 511, 673 e 674:

511. “Recomendar à SVMA que elabore Termos de Cooperação com a Guarda Civil Metropolitana, objetivando a utilização do programa Dronepol (da Secretaria Municipal de Segurança Urbana), bem como com a Polícia Florestal do Estado, para monitorar, entre outras, as áreas de risco e de proteção ambiental”. Considerando a edição do Decreto n.º 61.082 de 2022 e da Portaria Conjunta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA; Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU n.º 1 de 2022, entendo superada a recomendação.

673. “O prosseguimento da instalação de grupo de estudo dos indicadores para proposição de novos indicadores viáveis de serem acompanhados anualmente para os diferentes Projetos/atividades e Metas do Plano de Metas”. Acolho o posicionamento da Coordenadoria VI, que considerou a ação como atendida, uma vez que foram elaborados indicadores de Governança, Mudança de Clima, Biodiversidade, Gestão de Áreas Verdes, Participação Social, Educação Ambiental, Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental. O objetivo de “proposição de novos indicadores viáveis de serem acompanhados anualmente nos diferentes Projetos/atividades e Metas do Plano de Metas” ainda não foi atingido tendo em vista que os indicadores não foram vinculados aos Projetos/Atividades, nem ao Plano de Metas. Porém, a determinação é de instalação de grupo de estudo neste sentido, ação que foi adotada pela SVMA.

674. “O aprimoramento do Relatório de Gestão para o próximo exercício, acompanhando as Metas Municipais da ODS e calculando seus respectivos indicadores conforme previstos na Agenda 2030”. Verifica-se que a Origem promoveu avanços significativos no atendimento à determinação, ao apresentar no Relatório de Função de Governo – Gestão Ambiental 2024 indicadores de acompanhamento das ODS Municipais de forma mais estruturada e abrangente que nos exercícios anteriores. Constatou-se pela Auditoria que, dos 56 indicadores associados à Função Gestão Ambiental, apenas 8 não tiveram valores divulgados, o que representa clara evolução na transparência e na qualidade das informações prestadas.

Ressalte-se que o Indicador de Índice de Cobertura Arbórea permaneceu sem valores para o período de 2022 a 2024, tendo em vista que a última medição foi realizada em 2020, com base no mapeamento digital da cobertura vegetal de 2017. Contudo, esta pendência já se encontra contemplada nas determinações deste voto, que recomenda a atualização do mapeamento digital, condição necessária para que o indicador volte a ser apurado com confiabilidade.

Diante desses avanços e do encaminhamento dado à questão remanescente, entendo superada a determinação de número **674**, devendo a SVMA apenas manter o esforço de consolidação dos indicadores em seus relatórios subsequentes.



GABINETE CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

Encaminhem-se cópias do Relatório de Função de Governo – Função Gestão Ambiental, do Voto e do Acórdão a ser produzido aos Excelentíssimos Senhores Prefeito do Município de São Paulo, Presidente da Câmara Municipal, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Secretário de Governo, Secretário Executivo de Mudanças Climáticas e Controlador Geral do Município.

Após as medidas regimentais, arquivem-se os autos.

É como voto.

JOÃO ANTONIO
Conselheiro Relator



ACO-UTR-804/2025

Processo - TC/010412/2024
 Interessada - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
 Objeto - Auditoria Programada – Avaliar a Função de Governo Gestão Ambiental, com base nos resultados alcançados no exercício 2023

14ª Sessão Extraordinária Não Presencial

AUDITORIA. SVMA. FUNÇÃO DE GOVERNO. GESTÃO AMBIENTAL. 2023. PARQUES MUNICIPAIS. COBERTURA VEGETAL. PLANTIO DE ÁRVORES. EDUCAÇÃO AMBIENTAL. FISCALIZAÇÃO. INDICADORES. AGENDA 2030. PLANCLIMA. PROGRAMA DE METAS. DESEQUILÍBRIO NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS. MONITORAMENTO. 1. A mensuração de indicadores ambientais exige atualização periódica de bases geoespaciais, especialmente o mapeamento digital da cobertura vegetal, condição necessária para aferição adequada do Índice de Cobertura Arbórea. 2. A utilização de múltiplos instrumentos de planejamento (PPA, Programa de Metas, Agenda 2030 e PlanClima) demanda padronização de fórmulas, parâmetros e metas, evitando sobreposição, inconsistências e perda de capacidade de monitoramento. 3. A gestão dos parques municipais deve assegurar acessibilidade, conservação, serviços de apoio e regular funcionamento dos conselhos gestores, como elementos essenciais de governança e participação social. 4. As ações de mitigação e adaptação climática previstas no PlanClima devem evoluir de fases de diagnóstico e planejamento para entregas concretas, em alinhamento às metas climáticas e compromissos internacionais. CONHECIDA. DETERMINAÇÕES. 1. Promover maior equilíbrio na alocação orçamentária, ampliando recursos para ações estruturantes. 2. Adotar providências corretivas em parques municipais quanto à acessibilidade, conservação e conselhos gestores. 3. Padronizar fórmulas e parâmetros dos indicadores utilizados nos diversos instrumentos de planejamento. 4. Atualizar o Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal. Reiteradas DETERMINAÇÕES de exercícios anteriores. Votação unânime.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, relativos à Função de Governo – Gestão Ambiental – exercício 2023, dos quais é Relator o Conselheiro JOÃO ANTONIO.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da Auditoria Programada realizada para avaliar a Função de Governo Gestão Ambiental, exercício 2023, para fins de registro, uma vez que cumpriu seus objetivos.



ACORDAM, à unanimidade, em expedir as seguintes determinações à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, para que:

- a) promova maior equilíbrio na alocação orçamentária, ampliando recursos para ações estruturantes (plantio, fiscalização, educação ambiental, recuperação de áreas degradadas), e não apenas para manutenção de parques;
- b) adote providências corretivas nos parques municipais, especialmente quanto à acessibilidade, conservação e efetiva atuação dos conselhos gestores;
- c) promova a padronização da fórmula de cálculo e parâmetros dos indicadores utilizados nos diversos instrumentos de planejamento (PPA, Programa de Metas, Agenda 2030, PlanClima, assegurando comparabilidade e consolidação global por temas;
- d) atualize o Mapeamento Digital da Cobertura Vegetal – com qualidade técnica e resolução comparável ao mapeamento de 2017 –, imprescindível para mensuração adequada do indicador de cobertura arbórea e para o planejamento de políticas públicas ambientais.

ACORDAM, à unanimidade, em reiterar as determinações de exercícios anteriores de números 135, 217, 231, 267, 511, 512, 584, abaixo elencadas:

- 135. Instituir procedimento administrativo para apuração dos prejuízos e eventuais responsabilidades, em razão da situação de abandono e impossibilidade de uso verificada nos parques desprovidos de contratos de vigilância e de manejo, em prejuízo de parte dos investimentos realizados.
- 217. Enviar à Câmara Municipal de São Paulo projeto de lei para a criação da carreira de administrador de parques municipais.
- 231. Promover ações para fortalecer, com recursos humanos e tecnologia, as áreas responsáveis pelo monitoramento e fiscalização, com demonstração semestral dos resultados, indicando as infringências à legislação ambiental e os registros de medidas saneadoras, preventivas e corretivas.
- 267. Instituir procedimentos, ações e unidades responsáveis pelo planejamento e execução do monitoramento por imagens das APAs nas bacias do Guarapiranga, Billings e Cantareira.
- 512. Determinar que o Executivo atente para a urgente necessidade de regulamentar as atribuições do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Parques, criado pelo Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo (Lei Municipal 16.050/2014, art. 289, § 6º).
- 584. Equipar, capacitar e reforçar o quadro de funcionários que executam a Ação 6660 Fiscalização e Monitoramento Ambiental, tendo em vista a magnitude dos processos de fiscalização em estoque, bem como defina os critérios para aferição das Metas Físicas fixadas no PPA 2018/2021 para esta ação.



ACORDAM, ainda, à unanimidade, em considerar atendidas as seguintes pendências dos exercícios anteriores de números 511, 673 e 674:

- 511.** "Recomendar à SVMA que elabore Termos de Cooperação com a Guarda Civil Metropolitana, objetivando a utilização do programa Dronepol (da Secretaria Municipal de Segurança Urbana), bem como com a Polícia Florestal do Estado, para monitorar, entre outras, as áreas de risco e de proteção ambiental". Considerando a edição do Decreto 61.082 de 2022 e da Portaria Conjunta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA; Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU nº 1 de 2022, restou superada a recomendação.
- 673.** "O prosseguimento da instalação de grupo de estudo dos indicadores para proposição de novos indicadores viáveis de serem acompanhados anualmente para os diferentes Projetos/atividades e Metas do Plano de Metas". Acolher o posicionamento da Coordenadoria VI, que considerou a ação como atendida, uma vez que foram elaborados indicadores de Governança, Mudança de Clima, Biodiversidade, Gestão de Áreas Verdes, Participação Social, Educação Ambiental, Licenciamento Ambiental e Fiscalização Ambiental. O objetivo de "proposição de novos indicadores viáveis de serem acompanhados anualmente nos diferentes Projetos/atividades e Metas do Plano de Metas" ainda não foi atingido tendo em vista que os indicadores não foram vinculados aos Projetos/Atividades, nem ao Plano de Metas. Porém, a determinação é de instalação de grupo de estudo neste sentido, ação que foi adotada pela SVMA.
- 674.** "O aprimoramento do Relatório de Gestão para o próximo exercício, acompanhando as Metas Municipais da ODS e calculando seus respectivos indicadores conforme previstos na Agenda 2030". Verifica-se que a Origem promoveu avanços significativos no atendimento à determinação, ao apresentar no Relatório de Função de Governo – Gestão Ambiental 2024 indicadores de acompanhamento das ODS Municipais de forma mais estruturada e abrangente que nos exercícios anteriores. Constatou-se pela Auditoria que, dos 56 indicadores associados à Função Gestão Ambiental, apenas 8 não tiveram valores divulgados, o que representa clara evolução na transparência e na qualidade das informações prestadas.

ACORDAM, à unanimidade, diante desses avanços e do encaminhamento dado à questão remanescente, em declarar superada a determinação de número **674**, devendo a SVMA apenas manter o esforço de consolidação dos indicadores em seus relatórios subsequentes.



ACORDAM, à unanimidade, em determinar o envio de cópias do Relatório de Função de Governo – Função Gestão Ambiental, do relatório e voto do Relator e deste Acórdão ao Prefeito do Município de São Paulo, Presidente da Câmara Municipal, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Secretário de Governo, Secretário Executivo de Mudanças Climáticas e Controlador Geral do Município.

ACORDAM, afinal, à unanimidade, em determinar o arquivamento dos autos após as demais medidas regimentais.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

DOMINGOS DISSEI – Presidente
JOÃO ANTONIO – Relator
RICARDO TORRES – Revisor
ROBERTO BRAGUIM – Conselheiro
EDUARDO TUMA – Conselheiro

/Isr

Cód. 042 (Versão 06)

4

Assinado digitalmente por ROBERTO TANZI BRAGUIM Data: 08/12/2025 10:43:37 -03:00 Signature powered by	Assinado digitalmente por JOAO ANTONIO DA SILVA FILHO Data: 08/12/2025 12:43:21 -03:00 Signature powered by	Assinado digitalmente por RICARDO EZEQUIEL TORRES Data: 08/12/2025 15:42:30 -03:00 Signature powered by	Assinado digitalmente por DOMINGOS ODONE DISSEI Data: 08/12/2025 15:46:05 -03:00 Signature powered by	Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA Data: 08/12/2025 11:45:19 -03:00 Signature powered by
--	--	--	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a)

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Ofício SSG-GAB 7010/2026 – Processo Eletrônico TC/010412/2024

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor,

Trata-se de Ofício encaminhado por email, proveniente da Corte de Contas, informando que foi prolatado Acórdão na Sessão Ordinária Não Presencial nº 14 em 29/10/2025, cuja Ata foi publicada no DOC de 11/12/2025, páginas 661-662, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Análise de Função Governo – Gestão Ambiental (Exercício 2023).

Solicito que o expediente seja cadastrado e enviado às doudas Comissões de Administração Pública e de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 14 de janeiro de 2025.


Rodrigo Abílio Tomaz

Secretário Geral Parlamentar Adjunto em exercício